



# CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — FUERN torna público a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de 66 (sessenta e seis) vagas para o cargo de Professor do Ensino Superior, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, decorrentes de aposentadoria e falecimento de servidores, nos termos do art. 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Resolução nº 34/2022-CD, do Conselho Diretor da FUERN, e autorização nº 24/2021/GAC - ASTEC/GAC da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 104410002.003211/2020-10 e 04410027.001297/2023-19), que será regido pelo presente Edital e pela Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 — Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do Estado e das autarquias e fundações públicas estaduais e Lei complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores de Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN).

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será doravante denominada como UERN, seu Conselho Universitário como CONSUNI, seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão como CONSEPE e sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP; Conselho Nacional de Educação como CNE;Instituto de Desenvolvimento educacional, Cultural e Assistencial Nacional como IDECAN; Conselhos Estaduais de Educação como CEE; o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como CNPq e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior como CAPES.
- 1.2 O concurso será regido por este Edital e realizado e coordenado pelo IDECAN, juntamente com a Comissão Central de Concurso CCC constituída por servidores do quadro permanente do Magistério Superior e Técnicos Administrativos da UERN e representante da sociedade civil, designados pela Portaria nº 1205/2022 GP/FUERN.
- 1.3 O Concurso Público tem por objeto o preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas de Professor do Ensino Superior do quadro permanente da carreira do Magistério Superior Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN).
- 1.4 O candidato aprovado, nomeado e empossado desempenhará atividades próprias do cargo previstas em Lei (ensino, pesquisa, extensão e administrativas), de acordo a legislação aplicável, especialmente os Projetos Pedagógicos dos Cursos, Resoluções dos Conselhos Superiores da UERN (CONSUNI e CONSEPE) e demais normas expedidas no âmbito da FUERN/UERN.





- 1.5 Turnos, períodos e programas de trabalho específicos serão definidos pelos órgãos e instâncias de gestão competentes, na conveniência do planejamento institucional, prevalecendo o interesse público e o atendimento da razão de ser da UERN. As atividades letivas serão realizadas conforme o horário de funcionamento da UERN, respeitando-se as especificidades do campus e do curso. Outras atividades de apoio à aprendizagem e de ensino, extensão, cooperação técnica e cultural, assistência, pesquisa e criação têm horários distintos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive nos finais de semana ou feriados.
- 1.6 Durante o período de validade deste concurso, caso vaguem cargos decorrentes de aposentadorias e óbitos de docentes, não previstos neste edital, a UERN poderá, conforme interesse e necessidade da administração e da legislação vigente, mas não estará obrigada, convocar e nomear, para quaisquer dos campi de acordo com a habilitação exigida no concurso, candidatos aprovados segundo a ordem de classificação.
- 1.7 A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
  - a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório;
  - c) prova de títulos, de caráter classificatório;
  - d) perícia médica pela Junta Multiprofissional dos candidatos que se declararem com deficiência, de caráter unicamente eliminatório; e
  - e) heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros, de caráter unicamente eliminatório.
- 1.8 São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:
  - a) Anexo I Do modelo de atestado para candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e que optaram por concorrer às vagas reservadas;
  - b) Anexo II Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
  - c) Anexo III Do formulário de autodeclaração;
  - d) Anexo IV- Áreas de conhecimento, titulação exigida e conteúdo programático;
  - e) Anexo V- Cronograma;
- 1.9 Todas as fases do certame realizar-se-ão na cidade de Mossoró/RN, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação de provas discursivas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso
- 1.10 Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília- DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".
- 1.11 Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.12 Os candidatos aprovados e classificados, dentro e além do número de vagas efetivamente disponibilizadas, poderão ser lotados, segundo adequação administrativa, em





qualquer dos *Campi* da UERN localizados nas cidades de Mossoró, Natal, Caicó, Patu, Assú e Pau dos Ferros.

- 1.13 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais (Lei Complementar nº 122/94) e a Lei Complementar Estadual nº 700, de 24 de março de 2022, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores de Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) .
- 1.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo encaminhar e-mail através do acesso ao site <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a> e e-mail para <a href="mailto:professor.uern@idecan.org.br">professor.uern@idecan.org.br</a> conforme período previsto no cronograma, pós essa data, o direito estará precluso.

#### 2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos da Carreira dos Servidores do Magistério Superior da UERN são os previstos nas Leis Complementares Estaduais nº 388/2009, nº 389/2009 e nº 700/2023, cuja denominação, titulação, número de vagas e áreas de conhecimento encontram-se especificadas no Anexo I; a carga horária e o vencimento estão no quadro a seguir conforme valor fixado na Lei Complementar Estadual nº 730/2023:

CLASSE/NÍVEL (*)	VENCIMENTO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
I – Nível 1 (40h)	R\$ 4160,20	R\$ 416,02
II – Nível 1 (40h)	R\$ 5200,25	R\$ 1352,07
III – Nível 1 (40h)	R\$ 6240,30	R\$ 3432,17

- (\*) Os demais valores de progressão por nível e de regime de trabalho de dedicação exclusiva podem estão dispostos na Lei Complementar Estadual no. 730, de 16 de fevereiro de 2023.
- 2.2 São atividades dos cargos descritos no subitem 2.1, conforme previsto no Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 389/2009, 30 de junho de 2009:

CARREIRA	CARGO	ATRIBUIÇÕES
MAGISTÉRIO SUPERIOR	Professor	Planejar, elaborar, executar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o processo de ensino aprendizagem, a pesquisa e a extensão universitárias pertinentes à sua formação acadêmica.

2.3 Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo CNE ou pelo CEE, ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em





instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

- 2.4 Os certificados de especialização lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que "estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização". O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão aceitos se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.
- 2.5 A posse se dará no cargo de Professor do Ensino Superior, no nível inicial da classe correspondente à maior titulação acadêmica do candidato na área de conhecimento exigida no presente concurso.
- 2.6 A remuneração do cargo corresponderá à prevista na Lei Complementar Estadual nº 730, de 16 de fevereiro de 2023.

# 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. São requisitos básicos para posse em cargo público, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
- a) ser aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; c)se estrangeiro deverá ter visto permanente;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- possuir 0 nível de escolaridade exigido exercício do cargo; e) para 0 idade mínima de dezoito anos completos data а na
- g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de inspeção médica realizada pela Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte, conforme art. 7°, VI, da Lei Complementar Estadual nº 122/94;
- h) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;
- i) os candidatos que se declararem com deficiência, reconhecidos como tal através de avaliação terminativa da condição declarada, realizada por meio da Junta Multiprofissional;
- j) os candidatos que se declararem negros, reconhecidos como tal através de avaliação realizada por meio da Junta Heteroidentificação.





- 3.2 Não comprovação dos subitens anteriores importará em impedimento para posse no cargo público e dos direitos dela decorrentes.
- 3.2.1 Nos termos do que prevê o artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, a posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, em que seja comprovada a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 3.3 A não comprovação das exigências deste item importará em impedimento para a posse no cargo público.
- 3.4 O candidato deverá apresentar, como condição para tomar à posse, além de outros que possam ser indicados no ato de convocação/nomeação, os seguintes documentos:
  - a) prova de conclusão dos cursos de graduação e de pós-graduação exigidos neste Edital para o cargo, mediante a apresentação do respectivo Diploma, ou de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do Diploma e Histórico Escolar;
  - b) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
  - c) certificado de quitação das obrigações com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) atestado de aptidão física e mental, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado do Rio Grande do Norte;
  - e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
  - f) documento de identidade expedido por órgão oficial;
  - g) visto de permanência, se estrangeiro;
  - h) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
  - i) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública:
  - j) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
  - k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5°, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 3.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir qualquer dos requisitos indicados neste edital, e ainda:
  - a) que for ex-empregado público, demitido por justa causa, ou ex-servidor, demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público em conformidade com o que estabelece o artigo 148 da Lei Complementar Estadual nº 122/94;
  - b) que acumular, ilegalmente, cargo, emprego ou função pública, bem como perceber proventos decorrentes de aposentadoria, observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
  - c) que estiver cumprindo punição decorrente de condenação judicial transitada em julgado que o inabilite ou o impeça de assumir ou exercer cargo, emprego ou função pública, conforme o art. 92 do Código Penal ou o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;





- d) que não cumprir as determinações deste Edital.
- 3.6 A nomeação do candidato obedecerá a ordem de sua classificação, por cargo, curso e campus, durante o prazo de validade do concurso.
- 3.7 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e 3.4 deste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

#### 4. DAS RESERVAS DE VAGAS

### 4.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.1 Dentre as 66 (sessenta e seis) vagas previstas em edital, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Estadual nº 7.943, de 5 de julho de 2001 e Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, reservando-se, 4(quatro) vagas imediatas, a serem distribuídas em procedimento de sorteio público previsto neste edital.
- 4.1.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4o do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1o e §2º do Art. 1o da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), e Lei Estadual nº 11.122, de 02 de junho de 2022 (fibromialgia) observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
- 4.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.4 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular),e Lei Estadual nº 11.122, de 02 de junho de 2022 (fibromialgia) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, no período previsto no Anexo V deste edital, para o correio eletrônico docentes.uern@idecan.org.br:
- (i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 7.4.2.2 deste edital, e CPF; e





- (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital:
- c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea "b" deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.
- 4.6 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no período previsto no Anexo V deste edital, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 4.7 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea "c" do subitem 4.5 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.
- 4.8 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 4.9 Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.
- 4.10 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.
- 4.11 O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.5 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.12 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.13 Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, nas datas previstas no Anexo V deste edital.
- 4.14 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto no Anexo V deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.15 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.





- 4.16 A inobservância do disposto no item 4.5 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.17 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida neste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.18 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.19 Os candidatos com deficiência que também sejam pessoas negras poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 4.20 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante neste edital. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.21 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.
- 4.22 Durante o prazo de validade do concurso serão convocados candidatos na condição de pessoa com deficiência de acordo com a alternância e proporcionalidade previstas em lei.
- 4.23 Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 4.24 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.25 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 4.26 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo.
- 4.27 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99, Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.





4.28 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação biopsicossocial quanto à entrevista realizada pela comissão de heteroidentificação, conforme este Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

# 4.29 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 4.29.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais (01)um médico, e (03) três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pelo IDECAN, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 4.29.1.1 A avaliação biopsicossocial será realizada de forma presencial.
- 4.29.2 A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 4.29.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do subitem 7.4.2.2 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.
- 4.29.4 O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.29.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.
- 4.29.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.29.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:





- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.5.4 e 4.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com o subitem 7.4.2.2 deste edital; e/ou
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros do IDECAN.
- 4.29.8 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.
- 4.29.9 Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 5.1 Dentre as 66 (sessenta e seis) vagas previstas em edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Estadual Nº 1.015, de 20 de novembro 2021, ou seja, 13 (treze) vagas imediatas, a serem distribuídas em procedimento de sorteio público previsto no neste edital.
- 5.1.1 A aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros obedeceu o arredondamento da seguinte forma, caso tivesse resultado número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-ia o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros quando o quantitativo de vagas ofertado por cargo for igual ou superior a 3 (três), nos termos do art. 1°, da Lei Estadual nº 1.015 de 20 de novembro de 2021.
- 5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
- 5.2.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 5.2.3 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.





- 5.2.3.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a admissão no cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 5.2.3.2 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.3.1 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.
- 5.2.3.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.3.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 5.2.4 O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado deste certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.
- 5.2.5 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 5.2.6 Os candidatos negros aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente computados na lista de candidatos à ampla concorrência.
- 5.2.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.2.8. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 11.015/2021, será divulgada no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, nas datas previstas no Anexo V deste edital.
- 5.2.8.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação de referido resultado preliminar, por meio de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

# 5.3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 5.3.1 Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e optado por concorrer às vagas reservadas, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.
- 5.3.2 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, aprovadas e classificadas nas etapas anteriores a sua execução, nos mesmos quantitativos previstos no subitem 10.2 deste edital para a ampla concorrência, nos termos do art. 10, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa MGI nº. 23, de 25 de julho de 2023.





- 5.3.2.1 Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este Procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 5.3.2.2 O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.3.3 O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.
- 5.3.4 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 7.4.2.2 deste edital.
- 5.3.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.
- 5.3.5 O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
- 5.3.6 Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.3.7 O IDECAN e a UERN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela IN MGI nº 23/2023, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.
- 5.3.8 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
- 5.3.8.1 Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 5.3.8.2 Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 5.3.9 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.
- 5.3.9.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.





- 5.3.9.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 5.3.9.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 5.3.10 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 5.3.10.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 5.3.10 deste edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.3.11 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
- 5.3.11.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 5.3.11.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.
- 5.3.12. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
  - a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e
  - b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.
- 5.3.13 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá ser eliminado do certame.
- 5.3.14 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u> e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.
- 5.3.14.1 Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 5.3.15 A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.
- 5.3.15.1 Aplica-se à comissão recursal os mesmos dispositivos legais referentes à composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do edital.
- 5.3.15.2 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.





- 5.3.15.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.
- 5.3.15.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.3.16 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 5.3.17 Será eliminado do concurso o candidato convocado que:
  - a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento e/ou sem autorização da banca organizadora para tanto;
  - b) se recusar a ser filmado;
  - c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;
  - d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.
- 5.3.17.1 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.3.17.2 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
  - a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;
  - b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.3.18 Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no Anexo V deste edital, podendo o candidato que desejar interpor recurso contra referido resultado preliminar de acordo com o disposto no item 13 deste edital.
- 5.19 Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do edital específico de convocação para esta etapa.

# 6. DO SORTEIO DAS VAGAS PARA AS COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

- 6.1. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos itens 4.1 e 5.1, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, e incidirá apenas nas áreas de conhecimento/cargos em que houverem candidatos com deficiência ou negros com inscrições deferidas.
- 6.2. Quando o quantitativo de vagas, especificado nos itens 4.1 e 5.1, resultarem em número superior ao de áreas de conhecimento/cargos com candidatos PcD ou Negros com inscrições deferidas será automaticamente distribuída uma vaga para cada área de





conhecimento/cargo, e o restante distribuído por meio de sorteio público, desde que haja candidatos PcD ou negros suficientes para ocuparem o cadastro de reserva.

- 6.3. Quando o quantitativo de vagas, especificado nos itens 4.1 e 5.1, coincidirem com o número de áreas de conhecimento/cargos com candidatos PcD ou Negros com inscrições deferidas a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo alocada automaticamente a reserva da vaga para cada área de conhecimento/cargo.
- 6.4. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público:
- a) Para pessoas com deficiência (PcD): as áreas de conhecimento/cargos que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota;
- b) Para pessoas com deficiência: as áreas de conhecimento/cargos que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência; e
- c) Para negros: as áreas de conhecimento/cargos que possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota.
- 6.4.1. A hipótese descrita no item 6.4, "b", não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme item 4.1 deste edital.
- 6.4.2. A hipótese descrita no item 6.4, "c", não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para negros, conforme item 5.1 deste edital.
- 6.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PcD ou Negros) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.
- 6.5.1. O tipo de cota contemplado no sorteio descrito no item 6.5 definirá a alternância e proporcionalidade dos próximos ciclos de sorteio. Assim, sendo sorteado inicialmente a cota para PcD, o próximo sorteio deverá ser para a cota de negros e vice-versa.
- 6.6. Para a realização do sorteio público será utilizado o site www.idecan.org.br
- 6.7. As áreas de conhecimento/cargos que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuírem simultaneamente candidatos negros e pessoas com deficiência, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio.
- 6.8. À medida que a área de conhecimento/cargo é sorteada, a mesma é retirada da disputa no próximo ciclo de sorteio, salvo se a área de conhecimento/cargo ainda suportar a destinação de mais vagas para provimento imediato.
- 6.9 Os casos omissos serão decididos pelo IDECAN, juntamente com a Comissão deste concurso.
- 6.10. O sorteio público está previsto para ocorrer de acordo com cronograma do Anexo V, por meio de videoconferência, e será gravado para efeitos de registro.





# 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 As inscrições serão realizadas no período conforme disposto no cronograma (Anexo V), somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.1.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**
- 7.1.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo ou para um mesmo turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento através do sistema de inscrições *online* do IDECAN. Por consequência, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 7.1.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

# 7.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:
- a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- d) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, via internet, podendo o Boleto Bancário ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição;
- f) após o último dia de inscrição previsto na alínea "a" deste subitem 7.2.1, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 7.2.1.3. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 7.1.2 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização dessa segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
- 7.2.1.4. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.





- 7.2.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.
- 7.2.3. Todos os candidatos inscritos no período previsto na alínea "a" do subitem 7.2.1 deste edital que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazêlo, no máximo, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 7.3. Quando do pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento de referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

# 7.4. DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 7.4.2 É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.
- 7.4.2.1 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.4.2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto);
- 7.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 7.4.6 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.





- 7.4.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 7.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.
- 7.4.9 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, aos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Lei nº 10.440, de 16 de outubro de 2018, que garante isenção ao doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante solicitação e comprovação conforme descrito neste Edital, às doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016, aos doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 5.869 de 09 de janeiro de 1989 e aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei nº 9.643, de 18 de julho de 2012 .
- 7.4.9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 7.4.10 Para comprovação da condição disposta no subitem 7.4.9 deste edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir juntamente com formulário do Anexo II deste edital.
- 7.4.10.1 **1ª POSSIBILIDADE** CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022:
  - a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
  - b) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
  - c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e CPF.
- 7.4.10.2 **2ª POSSIBILIDADE-** doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018 e doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 5.869/1989:
- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- b) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
  - c) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;





- d) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações; e
- e) documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e
  - f) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e CPF.
- 7.4.10.3 **3ª POSSIBILIDADE-** para os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral:
- a) cópia autenticada em cartório de declaração, ou diploma, expedido pela Justiça eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte (conforme art 1º da Lei Estadual nº 9643/2012), contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e CPF.
- 7.4.10.4 **4ª POSSIBILIDADE** doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016 que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital:
  - a) documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento;
  - b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e CPF.
- 7.4.10.5 Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 7.4.10.6 A isenção deverá ser solicitada via Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico da <u>www.idecan.org.br</u>, mediante o *upload* (envio eletrônico) da documentação especificada nos subitens 7.4.10.1, 7.4.10.2, 7.4.10.3 ou 7.4.10.4, conforme orientações a seguir.
- 7.4.10.7 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no Concurso no período, improrrogável, de acordo com este Edital.
- 7.4.10.8 O candidato inscrito no período e na forma deste edital, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo acessar o link específico para tanto, contido no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto, e enviar a documentação comprobatória de seu pedido de isenção.
- 7.4.10.9 O candidato inscrito após o período previsto não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.
- 7.4.10.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.





- 7.4.10.11. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
- 7.4.10.12 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento de sua inscrição, terá sua isenção cancelada.
- 7.4.10.13 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 7.4.10.14 Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados nas datas prováveis.
- 7.4.10.15 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção no prazo previsto, observadas as disposições deste edital.
- 7.4.10.16 Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no certame mediante o pagamento da respectiva taxa, até o prazo estabelecido.
- 7.4.11 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de pedido de isenção.
- 7.4.12 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento de taxa ou deferidas inscrições solicitadas via postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital.
- 7.4.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.4.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 7.4.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 7.4.16 O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital (incompleta, incorreta, entre outras situações), será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

### 7.4.17. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.17.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a condição especial que necessita.





- 7.4.17.2. Além da indicação da condição especial na forma estabelecida no subitem 7.4.17.1 deste edital, o candidato deverá enviar, ainda, a imagem digitalizada do laudo médico/documento (a depender do caso), nos termos do subitem 7.4.17.3 deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado, através da opção "Atendimento Especial" disposta em sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 7.4.17.3. Para fins de comprovação do atendimento especial, o candidato requerente deverá enviar a imagem simples de laudo médico/parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, se houver.
- 7.4.17.3.1. O envio da documentação comprobatória para fins de atendimento especial (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 7.4.17.3.2. A imagem da documentação comprobatória para fins de atendimento especial, original ou cópia autenticada em cartório, valerá somente para este concurso.
- 7.4.17.4. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico docentes.uern@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.
- 7.4.17.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação no ato de sua inscrição, nos moldes dos subitens 7.4.17.1 e 7.4.17.2 deste edital.
- 7.4.17.5.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 7.4.17.5 deste edital também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
- 7.4.17.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
- 7.4.17.6.1. Terá o direito previsto no subitem 7.4.17.6 deste edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das etapas avaliatórias do Concurso.
- 7.4.17.6.2. A prova da idade será feita mediante solicitação de atendimento especial no ato de inscrição e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via *upload*, nos termos dos subitens 7.4.17.1 e 7.4.17.2 deste edital.





- 7.4.17.6.3. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 7.4.17.6.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.4.17.6.5. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.4.17.6.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da etapa avaliatória, em igual período.
- 7.4.17.6.7. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 7.4.17.7. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de cadastramento no sistema de inscrição do IDECAN, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a), e caso já detenha cadastro realizado, mas não tenha informado no ato de seu cadastramento, informar por meio de alteração de seus dados pessoais em sua Área para candidato, acessível pelo endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 7.4.17.7.1. O candidato que optar pela utilização do nome social no concurso, deverá enviar, de acordo com o que dispõe o subitem 7.4.17.7 deste edital, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social").
- 7.4.17.7.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 7.4.17.8. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 7.4.17.4 deste edital.
- 7.4.17.8.1. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição, especificando a(s) condição(ões) necessária(s) para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação comprobatória para tanto, nos termos deste item 7.4.17.
- 7.4.17.8.2. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 7.4.17.9. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.4.17.10. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.





- 7.4.17.10.1. O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação a que se refere o seu pedido de atendimento especial, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 7.4.17.11. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, de acordo com as datas previstas.
- 7.4.17.11.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias para apresentar recurso contra referido resultado preliminar, nos termos deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### 8. DAS VAGAS E O REQUISITO DE DOUTORADO

- 8.1 Caso não se inscrevam candidatos com título de Doutor em quantidade igual ou superior a 4 (quatro) vezes o número de vagas para os cargos/cursos/campus, cujo requisito for a titulação a nível de Doutorado, serão aceitas e homologadas inscrições dos que possuam Titulação de Mestre.
- 8.2 Somente serão abertas as inscrições para Mestres, na hipótese prevista no subitem anterior, a partir das 14h00min do 16º dia de inscrições para o Concurso.
- 8.3 Será publicado no site www.idecan.org.br, após as 10h00min do 16º dia de inscrições, a relação e quantidade provisória dos inscritos por vaga e por titulação.

# 9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1 As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.
- 9.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.
- 9.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>.
- 9.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.
- 9.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido neste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.





- 9.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto neste edital.
- 9.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
- 9.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

# 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em etapas sucessivas, conduzidas pelo IDECAN, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.
- 10.2 Primeira etapa: **PROVA DISCURSIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do Concurso.
- 10.3 Segunda etapa: **PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso.
- 10.4 Terceira etapa: **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise documentação comprobatória respectiva organizada por grupos.

#### **10.5 DA PROVA DISCURSIVA**

- 10.5.1 A Prova Escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos na data provável conforme cronograma (Anexo V), no horário compreendido entre 14h00min e 18h00min, na cidade de Mossoró/RN, e consistirá de dissertação (máximo de 15 laudas) sobre 1 (um) ponto sorteado.
- 10.5.2 As folhas de textos definitivos serão personalizadas para cada candidato, onde constará seu nome e número de documento em parte destacável, possuindo código de barras na parte onde será redigido o texto, codificação esta que impedirá os membros da Banca Examinadora de saberem, associarem ou identificarem o candidato.





- 10.5.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, de qualquer modo ou por qualquer sinal, se identificar, permitir ou facilitar sua identificação na folha de textos definitivos.
- 10.5.4 O programa para as Provas Discursiva e de Desempenho Didático constará de pontos sobre matéria da Área de Conhecimento objeto do concurso.
- 10.5.5 O sorteio do número do tema a ser utilizado na prova discursiva será realizado pela Comissão Central do Concurso, ou por representantes por ela indicados, em uma sala de aplicação de provas discursiva, sendo permitida a presença de dois candidatos representantes de salas vizinhas escolhidos pelos fiscais de sala.
- 10.5.6 A informação do número do tema sorteado será disponibilizada às demais salas de aplicação de prova pelo fiscal de sala.
- 10.5.7 O sorteio será filmado e disponibilizado, no caso de necessidade de consulta posterior, no site da IDECAN.
- 10.5.8 A duração máxima da Prova Discursiva será de 4 (quatro) horas.
- 10.5.9 A correção das provas será realizada pelos membros da Banca Examinadora.
- 10.5.10 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova deverão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 10.5.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.
- 10.5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, excetuados os casos descritos neste edital.
- 10.5.13 Nos termos do que prevê o §2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao candidato com deficiência será concedido tempo adicional, desde que requerido no ato da inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 10.5.14 A candidata lactante que declarou sua condição especial de prova no ato de sua inscrição terá garantida a cada duas horas um intervalo de até 30 minutos para amamentar durante a realização da prova, caso requerido pela candidata; o tempo utilizado para amamentação, contado entre a saída e o retorno à sala, será acrescido ao prazo para a candidata concluir sua prova, de modo que disponha do mesmo tempo máximo de prova dos demais candidatos. A criança lactente ficará sob os cuidados de um acompanhante providenciado e custeado pela candidata, que ficarão em sala reservada para essa finalidade juntamente com outras crianças da mesma situação.
- 10.5.15 A prova escrita deverá ser respondida à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização da prova. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente designado pelo IDECAN, devidamente treinado, para o qual





deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

- 10.6 Durante a realização da prova escrita é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos, escritos ou anotações, em qualquer meio físico ou digital, bem como o uso de máquinas de calcular ou escrever ou qualquer aparelho/equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.
- 10.7 A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação do candidato.
- 10.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.
- 10.9 Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.
- 10.10 O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.
- 10.11 A avaliação da Prova Discursiva procederá de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
	MÁXIMO
Estrutura de argumentação: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,5
Redação: correção gramatical, uso da norma culta e de terminologia específica	1,5
Abordagem do tema: clareza, coerência e abrangência	2,5
Fundamentação teórica do conteúdo	2,5
Exemplificações adequadas	1,0
Pertinência de autores, referências e bibliografia apresentadas (fundamentais e atualizados)	1,0
PONTUAÇÃO FINAL	10,0

- 10.12 Na avaliação da Prova Discursiva, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal.
- 10.13 A nota final da Prova Discursiva será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, considerada até a primeira casa decimal





(primeiro algarismo após a vírgula), sem arredondamento de nota, desprezando-se os valores a partir da segunda casa decimal.

- 10.14 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).
- 10.15 Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.
- 10.16 Não haverá leitura pública de provas.
- 10.17 Os resultados da Prova Discursiva serão divulgados no site www.idecan.org.br, por candidato classificado em ordem decrescente de sua nota, indicando se o candidato está apto (nota igual ou superior a 7,0) ou inapto/reprovado (nota inferior a 7,0) para continuar no Concurso, observado o subitem 8.15.
- 10.18 Do Resultado Provisório da Prova Discursiva caberá recurso, conforme disciplinado neste edital.
- 10.19 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova Discursiva.
- 10.20 Passarão para a fase da Prova de Desempenho Didático, os candidatos que se classificarem em até 20 vezes o número de vagas por área objeto do concurso, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação.

## 10. 21 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 10.21.1 Os locais de aplicação da prova discursiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>
- 10.22 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.
- 10.23 O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.
- 10.24 Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.
- 10.25 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.





10.26 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.27 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

10.28 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.29 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.30 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.31 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

10.32 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

10.33 Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.





- 10.34 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 10.35 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.
- 10.36 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.
- 10.37 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 10.38 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 10.39 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 10.39.1 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 10.39.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 10.39.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.40 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.
- 10.41 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer





aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

- 10.42. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 10.43 Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.
- 10.43.1. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
- 10.43.2 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.
- 10.44 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 10.45 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 10.46 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.
- 10.47 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 10.48 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, poderá ser realizado.





- 10.49 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
  - a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
  - b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
- 10.50 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.
- 10.51 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 10.52 O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.
- 10.52.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo, este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.
- 10.53 O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.
- 10.54 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.
- 10.55 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.
- 10.56 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.
- 10.57 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;





- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 10.40 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato:
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fizer anotações de informações referentes à suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido:
- I) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não seja os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) portar arma de fogo;
- s) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva e discursiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.
- 10.58 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.
- 10.59 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 10.60 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 10.61 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.62 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.63 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

#### 11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO





- 11.1 A Prova de Desempenho Didático, realizada unicamente por candidato considerado apto na Prova Escrita, consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo do ponto sorteado, no tempo mínimo de 30(trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.
- 11.2 A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova de Desempenho Didático.
- 11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o controle do tempo de sua apresentação.
- 11.4 Será eliminado o candidato que não cumprir com o tempo estabelecido no subitem 11.1.
- 11.5 O ponto da Prova de Desempenho Didático será sorteado após a divulgação do Resultado Definitivo da prova escrita, em hora e local especificado no site www.idecan.org.br, dentre os pontos (temas) constantes do programa do Concurso, excluído aquele que tenha sido objeto da Prova Escrita.
- 11.6 O sorteio será realizado pela Banca Examinadora em reunião aberta ao público.
- 11.7 É obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no item anterior e de sua inteira responsabilidade o seu conhecimento do resultado.
- 11.8 Será fixado e divulgado no Local do Sorteio, o ponto sorteado para a Prova de Desempenho Didático, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início, podendo ser divulgado no site <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 11.9 Conforme a quantidade de candidatos aptos, a Banca Examinadora poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, em grupos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático do primeiro grupo definindo a ordem de apresentação.
- 11.10 Serão formados grupos caso a quantidade de candidatos aptos for igual ou maior do que 6 (seis).
- 11.10.1 Caso seja um grupo único acontecerá até 06 (seis) apresentações de candidatos por expediente.
- 11.10.2 Caso exista mais de um grupo acontecerá até 05 (cinco) apresentação por expediente (manhã, tarde e/ou noite).
- 11.10.3 Uma vez formados os grupos, será sorteado um ponto por grupo para os candidatos que apresentarão no primeiro dia.
- 11.10.4 Caso seja necessário mais de um dia de realização de Prova de Desempenho Didático, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os candidatos que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.
- 11.11 O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos de um mesmo grupo, não sendo excluído do sorteio ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.
- 11.12 A Prova de Desempenho Didático será realizada após o decurso de pelo menos vinte e quatro horas do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático.





- 11.13 Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova de Desempenho Didático poderá sofrer interrupção.
- 11.13.1 Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do candidato que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o candidato deverá prosseguir na sua prova, assim como os candidatos subsequentes, mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.
- 11.13.2 O caso de força maior e outras ocorrências relevantes serão registrados na ata da avaliação da Prova de Desempenho Didático.
- 11.14 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.
- 11.14.1 O candidato terá até 10 minutos para instalar quaisquer equipamentos necessários à sua aula. Decorrido esse tempo, a Banca Examinadora iniciará a contagem do tempo devendo o candidato dar início à sua aula.
- 11.15 Não haverá interrupção da prova em razão do mau funcionamento, ou mesmo não funcionamento, do equipamento ou recurso descrito no item anterior.
- 11.16 Ao iniciar a Prova de Desempenho Didático, o candidato terá até 05 ( cinco) minutos para entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do candidato de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.
- 11.16.1 A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao candidato a responsabilidade por interdi-lo.
- 11.16.2 Não será fornecido modelo de Plano de Aula.
- 11.17 Todos os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Desempenho Didático com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para início da prova.
- 11.18 Será considerado desistente e será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova de Desempenho Didático.
- 11.19 A Prova de Desempenho Didático será realizada nas dependências da UERN em Mossoró/RN.
- 11.19.1 As aulas de aplicação das Provas de Desempenho Didático serão registradas em áudio e vídeo, e ficará disponível durante o Concurso Público e até a expiração do prazo de sua validade.
- 11.19.2 Somente terão acesso à sala onde será realizada a Prova de Desempenho Didático o candidato, no horário destinado à sua apresentação, os membros da Banca Examinadora e as pessoas por ela autorizadas, e os membros da Comissão Central do Concurso.
- 11.19.3 Somente poderão fazer uso da palavra após o início da Prova de Desempenho Didático o candidato, membro da Banca Examinadora ou da Comissão do Concurso.





- 11.19.4 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido à Prova de Desempenho Didático permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.
- 11.20 A avaliação da Prova de Desempenho Didático procederá de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
	MÁXIMO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos	2,0
Sequência lógica e coerência do conteúdo	2,5
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização	2,0
Domínio do conteúdo	2,5
Utilização adequada do tempo para execução da aula	1,0
PONTUAÇÃO FINAL	10,0

- 11.21 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez)
- 11.21.1 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, considerada até a primeira casa decimal (primeiro algarismo após a vírgula), sem arredondamento de nota, desprezando-se os valores a partir da segunda casa decimal.
- 11.21.2 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).
- 11.21.3 Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.
- 11.22 Os resultados da Prova de Desempenho Didático serão divulgados no site www.idecan.org.br, por candidato classificado em ordem decrescente de sua nota, indicando se o candidato está apto (nota igual ou superior a 7,0) ou inapto/reprovado (nota inferior a 7,0) para continuar no concurso.
- 11.22.1 Do Resultado Provisório da Prova de Desempenho Didático caberá recurso, conforme descrito neste edital
- 11.22.2 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Desempenho Didático.
- 11.23 Após a divulgação do resultado final da prova discursiva, os candidatos aprovados e classificados para o sorteio da prova de didática deverão realizar, em até 48h, o upload no site <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, na área do candidato específico deste certame, de todos os documentos que serão avaliados na Avaliação de Títulos, especialmente:
- a) Cópia do Diploma de curso de Graduação exigido em Edital;





- b) Comprovação da titulação acadêmica exigida neste Edital, por meio de cópia do(s) Diploma(s) ou certidão válida de defesa de Dissertação ou de Tese do(s) curso(s) de Pós-Graduação;
- c) Os documentos comprobatórios organizados conforme os Grupos que constam no quadro abaixo, quando apresentados por cópia, deverão estar autenticados em cartório.

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	previstos
1 - Curso de Doutorado	100
2 - Curso de Mestrado	60
3 - Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento	10

# **OBSERVAÇÕES**

a) Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta.

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital	Previstos
Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional	02 p/ semestre
2 – Exercício de monitoria em nível superior	01 p/ semestre
3- Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> devidamente validado pela instituição de ensino.	02 p/ semestre
4 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior	05 p/ semestre





5 - Participação e	em programas	e/ou pi	rojetos de	ensino d	ou inovação	pedagógicas
concluídas, com du	uração mínima	de 01 (u	ım) ano e	com certi	ficação institu	ucional (até 3
projetos)						

5.1 – Coordenador	10 p/ projeto			
5.2 – Membro	05 p/ projeto			
6. Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida (até 10 orientações)	05 p/ orientação			
7. Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (até 10 orientações)				
7.1 – Orientação	15 p/ orientação			
7.2 – Coorientação	04 p/ orientação			
8. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (até 10 orientações)				
8.1 – Orientação	30 p/ orientação			
8.2 – Coorientação	08 p/ orientação			

## OBSERVAÇÕES:

- a) Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos.
- b) Nos itens 1 a 4 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre.
- c) Para os itens 1 a 4 também serão considerados o exercício do magistério na Educação à Distância.

## **DISCRIMINAÇÃO**

GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.





	PONTOS
1 – Livro publicado com ISBN	Previstos
1.1.1 – publicação em editora conselho editorial e de abrangência internacional	40
1.1.2 – publicação em editora conselho editorial e de abrangência nacional	30
2 – Livro organizado com ISBN	
2.1.1 – publicação em editora conselho editorial e de abrangência internacional	25
2.1.2 – publicação em editora conselho editorial e de abrangência nacional	15
3. Capítulos em livros publicados com ISBN – no máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor	
3.1.1 – publicação em editora conselho editorial e de abrangência internacional	15
3.1.2 – publicação em editora conselho editorial e de abrangência nacional	10
4. Artigos publicados em periódico especializado	
a) em periódico classificado como Qualis A1 ou A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	40
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A3, A4 ou B1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B2, B3 ou B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	15





5. Patente (a mesma patente será contabilizada em apenas 1 item)			
5.1 – protocolo no INPI	30		
5.2 – pedido de exame	50		
5.3– patente nacional	100		
5.4– patente internacional	150		
5.5 - Registro de software desenvolvido	30		
6. Produto técnico-científico ou cultural, na área de conhecimento ol um máximo de 120 pontos), premiado por entidade de reconhecido	•		
6.1 – internacional	50		
6.2 – nacional	30		
7. Editor de periódico científico por, no mínimo, 01 (um) ano			
a) em periódico classificado como Qualis A1 ou A2, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	30		
b) em periódico classificado como <i>Qualis</i> A3, A4 ou B1, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	20		
c) em periódico classificado como <i>Qualis</i> B2, B3 ou B4, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES	10		
8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares, exclusivamente para eventos científicos que apresentem a <b>classificação Qualis</b> - até o máximo de 40 pontos			
a) internacionais	08		
b) nacionais	05		





c) regionais / locais	02
9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares clas até o máximo de 15 pontos	ssificados pelo <i>Qualis</i> ,
a) internacionais	06
b) nacionais	04
c) regionais	02
10 - Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição - até 10 orientações	05 p/ aluno
11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, te com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucion atividade)	cnológica e inovação, al (até 6 projetos, por
11.1 - coordenador de projeto	10
11.2 – membro	05
12. Participação em programas, projetos concluídos e outras açó duração mínima de 01 (um) ano e com certificação instituciona atividade)	
12.1 – Coordenador	10
12.2 – Membro	05
14 – Participação em comissão organizadora de evento nacional/eventos	internacional – até 03
14.1 – Coordenador	06
14.2 – Membro	03





15 – Participação em comissão organizadora de evento local /regional – até 03 eventos					
15.1 – Coordenador	02				
15.2 – Membro	01				
16 - Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais (até 3), compreendendo as áreas da coreografia, da literatura, da música, do teatro, do cinema, da(o) TV/vídeo, do desenho, da escultura, da fotografia, da gravura, da pintura, da instalação					
16.1 – internacional	20				
16.2 – nacional, regional ou local	10				
17 – Participação como titular em banca de qualificação ou defesa, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador (até 6, por atividade)					
Tese de Doutorado	02				
Dissertação de Mestrado	01				

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		
GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.	Previstos		
Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares	20		
2. Participação em Banca De Seleção de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior	10		
3 – Exercícios de cargos administrativos ( <b>até 160 pontos</b> )			





a) Reitor ou equivalentes	40 p/ano
b) Vice-Reitor, Pró-Reitor ou Pró-Reitor Adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-Diretor de Centros ou equivalentes	30 p/ano
c) Coordenador ou Vice-Coordenador de Graduação, de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , chefia de Departamento, ou equivalentes	15 p/ano
d) Chefias/Coordenações de Núcleos Interdisciplinares, Laboratórios Multiusuários Institucionais, Grupos Permanentes de Arte e Cultura, Incubadoras, Tutoria de Empresas Juniores, Supervisão de Residências em Saúde	10 p/ano
4 - Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais, desde que não seja como membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade	08 p/ano
5 - Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento (máximo de 30 pontos)	03 p/semestre
6 – Prêmio de mérito profissional ou acadêmico	
6.1 – de âmbito internacional	10
6.2- de âmbito nacional	05

<sup>\*</sup>Atribui-se nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

11.24 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de todos os documentos apresentados, sendo eliminado do certame aquele candidato em que foi constatada a apresentação de documento falso.

## 12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS





- 12.1 A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 5 (cinco) anos e na área de conhecimento que seja objeto do concurso ou áreas afins (conforme tabela de áreas do conhecimento definida pelo CNPq), sendo aceitos somente os títulos, com a respectiva escala de valores, previstos neste Edital.
- 12.1.1 Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.
- 12.1.2 Para as publicações exclusivamente online, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN online).
- 12.2 A nota da Avaliação de Títulos será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

#### NAT = Npto/14 onde NAT = Nota da Avaliação de Títulos; Npto = Número de Pontos obtidos

- 12.2.1 Os resultados da Avaliação de Títulos serão divulgados no site www.idecan.org.br, por candidato classificado em ordem decrescente de sua nota, do qual caberá recurso.
- 12.2.2 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos na forma do subitem anterior.

# 13. DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita (NPE), na Prova de Desempenho Didático (NPDD) e na Avaliação de Títulos (NAT), com pesos 4 (quatro), 3 (três) e 3 (três), respectivamente. NF = [ (NPE X 4) + (NPDD X 3) + (NAT X 3)]/10
- 13.2 O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a avaliação biopsicossocial e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 13.3 O candidato que for considerado negro no procedimento de heteroidentificação e que for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 13.4 Havendo empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- b) maior nota na Prova Escrita;
- c) maior idade, considerada a data de nascimento (dia, mês e ano);
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal); e) sorteio.





- 13.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observada a ordem estabelecida no subitem 11.4 conforme a Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 13.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, por cada Área de Conhecimento, após aplicado o critério de desempate, se for o caso.
- 13.7 Do Resultado Provisório da Nota Final caberá recurso, conforme disciplinado neste Edital.
- 13.7.1 Após decisão dos recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Nota Final.

#### 14. DA BANCA EXAMINADORA

- 14.1 A Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação, aferição das provas e apuração das notas, será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, da área de conhecimento ou afim, para a qual se realiza o Concurso.
- 14.2 É vedada a participação na Banca Examinadora por:
- I Cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau de parentesco;
- III Em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo;
- IV Que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca;
- V Quando for sócio de candidato;
- VI Quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato;
- VII Em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório:
- VIII Quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato;
- IX A colaboração em projeto de pesquisa, ensino ou extensão, a orientação do candidato, bem como a produção conjunta ocorrida nos 5 (cinco) últimos anos.
- 14.3 A composição da Banca Examinadora será divulgada em até 5 (cinco) dias antes da realização da prova escrita e divulgada através do site: www.idecan.org.br.
- 14.4 Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser encaminhados pelo e-mail: atendimento@idecan.org.br e endereçados à Comissão Central do Concurso, até às 11 horas do primeiro dia útil após a divulgação da banca examinadora.
- 14.5 Os pedidos de impugnação serão analisados pelo IDECAN que deliberará em até 3 (três) dias úteis antes da aplicação da prova escrita.
- 14.6 Acatada a impugnação, o membro será excluído da Banca Examinadora e substituído, não participando de qualquer etapa do Concurso.





#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Facultar-se-á ao candidato, nos períodos previstos, apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u>, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, resultado da prova discursiva, resultado da prova de desempenho didático, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação).
- 15.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, nos períodos previstos, somente via Internet, por sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 15.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.3. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 15.4. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.
- 15.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 15.5.1 Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.
- 15.6. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 15.7. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 15.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS E VALIDADE DO CONCURSO





- 16.1 O Resultado Final do Concurso, apresentado pelo IDECAN será feita no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no site www.idecan.org.br, em até quinze dias após esta homologação.
- 16.2 A homologação do Concurso será feita pelo Presidente da FUERN e publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.idecan.org.br.
- 16.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal, do art. 26, III, da Constituição Estadual, e do art. 11 da Lei Complementar nº 122, de 30 e junho de 1994, contado da publicação da homologação pelo presidente da FUERN.

#### 17. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

- 17.1 A admissão será feita sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994. A admissão dar-se-á de para o cargo e regime de trabalho para o qual o candidato foi aprovado, do quadro de professor de ensino superior da FUERN, de acordo com o disposto neste edital.
- 17.2 O candidato aprovado, nomeado, empossado e lotado desenvolverá as suas atividades nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as necessidades da instituição.

#### 18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE NO CARGO

- 18.1 Nos termos do que prevê o artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, a posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, em que seja comprovada a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 18.2 A não comprovação das exigências deste item importará em impedimento para a posse no cargo público.
- 18.3 De acordo com a portaria nº 2354/2023, o candidato deverá apresentar, como condição para tomar posse, além de outros que possam ser indicados no ato de convocação/nomeação, os seguintes documentos:
  - I. ficha cadastral devidamente preenchida;
  - II. cópia da documentação do nomeado:
    - a) Documento De Identificação Civil: Carteira De Identidade Civil (Rg) ou Registro De Identificação Civil (Ric) ou Carteira Nacional De Habilitação (Cnh) ou Cédula De Identidade De Estrangeiro (Cie) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira De Trabalho E Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
    - b) CPF e Comprovante de Situação Cadastral ( com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
    - c) Título de eleitor:
    - d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
    - e) Comprovante de residência do nomeado;(a atualização é de responsabilidade do servidor junto a sua Unidade de Recursos Humanos)
    - f) Comprovante do número PIS ou PASEP; (se for o primeiro emprego, o interessado preencherá autorização para emissão pela SEAD)





- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Para quem optar receber o Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de 06(seis) anos de idade, e ainda, comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07(sete) anos aos 14(quatorze) anos de idade;
- i) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- j) Comprovante de domicílio bancário, contendo informações para crédito de remuneração, na condição de único titular- Instituição Bancária- Banco do Brasil:
- K) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);
- I) Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Instituição de Ensino Superior reconhecida; Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);
- m) Comprovante no Registro de Classe Competente (se cargo exigir);
- n) Certidão de Quitação com Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
- o) Declaração de bens (pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda);
- p) Declaração de acumulação de cargos, cujo modelo está disponível no link <a href="https://www.uern.br/controledepaginas/progep-formularios/arquivos/4750declaraa%C2%A7ao de acamulo de cargo.pdf">https://www.uern.br/controledepaginas/progep-formularios/arquivos/4750declaraa%C2%A7ao de acamulo de cargo.pdf</a>;
- q) Declaração formal de que conhece o conteúdo do Código de Ética (Decreto Estadual nº 33.094/2023), firmando o compromisso de observá-lo no exercício de suas atribuições.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela UERN, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e divulgado nos endereços eletrônicos <a href="https://www.idecan.org.br">www.jortal.uern.br</a>
- 19.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da UERN.
- 19.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.





- 19.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico docentes.uern@idecan.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto a UERN. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 19.4.1 O IDECAN e a UERN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- 19.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
- 19.6 A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia da Junta Médica Oficial, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 17.589/2004:
- a) hemograma;
- b) VDRL;
- c) glicemia de jejum;
- d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia;
- f) parasitológico de fezes;
- g) raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista.
- 19.7 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela UERN, conforme o caso.
- 19.8 O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.9 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 19.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 19.11 Será permitida a solicitação para "Final de Fila".





- 19.12 É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 19.12.1 Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico <a href="https://www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- 19.12.2 A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.
- 19.12.3 Do julgamento previsto no subitem 19.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.
- 19.13 Os casos não previstos serão resolvidos pelo IDECAN, ouvida Comissão Central de Acompanhamento do Concurso, sempre que necessário.

Mossoró-RN, 05 de janeiro de 2024.

Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN





# ANEXO I DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

de	para fins de p	articipação no	Concurso	-ublico (	de Provas p	-	n° 01/20	_
	so Público par	ra o quadro d	e pessoal o	da Fund	, lação Unive			-
	e do Norte-	•	-		-			
	IÊNCIA,		ue		o(a)			nhor(a)
é	pesso	na e	com		deficiênci	 а	(e	spécie)
CID _		, cor	n grau/nív	el de	deficiência	(leve,	modera	do ou
alto)		,	tendo d	como	provável	causa	da def	iciência
(descre	ever/apresentar	aprovável cau	ısa da defic	iência):				
	no ainda outras	-	togo ou ada	ntação	2/	Sim (	\ N.	
Se	didato faz uso o Sim,	•			o(s)/parte(s	•	) Nã do	corpo?
Se	Siiii,	em qu	ai(i5)	membr	u(s)/parte(s	)	uo	corpor
2) Se o	candidato com ades	deficiência m	ental, espe	cificar a	s páreas d	e limitaç		iadas e otativas: 
3) Se deficiêr	candidato con ncias:	n deficiência	múltipla, e	specifica	ar a assoc	iação de	e suas o	——— u mais
necess necess (	especiais para ite de Prova ário. ) NÃO NECES ) NECESSITA	Especial ou	não). Em ( VA ESPECI	caso po AL e/ou	esitivo, disc	riminar	o tipo de	prova
Especif	ficar:							
	·							

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.





Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## Observações:

- \* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.
- \* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.





# ANEXO II DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,
inscrito no CPF sob o nº, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da
Fundação Universidade Estadual do Rio Grande do Norte- FUERN, no cargo de
, inscrição nº, de acordo com o
item $5.4\ do\ Edital\ n^{\circ}\ 01/2023$ , conforme abaixo (assinalar um dos subitens abaixo no qual se
fundamentará o presente pedido de isenção):
( ) 43 DOCCIDII IDADE — Ocalificia — confermo » Decreta Faderal «0 0 500/0000 » »
( ) <b>1ª POSSIBILIDADE</b> – CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022:
Decreto Federal II 11.010/2022.
a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal;
b) declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda
(declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto
nº 11.016/2022; e
c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e
CPF.
( ) 03 DOCCIDII IDADE
( ) 2ª POSSIBILIDADE- doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério do Saúdo, conformo a Lei po 13 656/2018 o doadoros do conque conformo Lei
Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018 e doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 5.869/1989:
20tadaa 11 0.000/1000.
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente
preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
b) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério
da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato
efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
c) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;
d) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três)
doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas
datas das doações; e
e) documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de medula
óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e
f) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e
CPF.
( ) ${\bf 3^a}$ POSSIBILIDADE- para os eleitores convocados e nomeados para servirem à
Justiça Eleitoral:





- a) cópia autenticada em cartório de declaração, ou diploma, expedido pela Justiça eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte (conforme art 1º da Lei Estadual nº 9643/2012), contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- b) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e CPF.
- ( ) **4ª POSSIBILIDADE** doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016 que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital:
  - c) documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento;
  - d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 7.4.2.2 deste edital, e CPF.

\*É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

 , de	de
Assinatura do(a) requerer	nte





# ANEXO III FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,	
, Portador do RG nº	, CPF de nº
, declaro que sou preto ou pardo, conforme o	quesito de
cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	, para o fim
específico de atender ao item 4.2 do edital nº 01/2023 para seleção de	
Fundação Universidade Estadual do Rio Grande do Norte- FUERN. Estou ciente	=
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,	
eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nome	• •
tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regu	=
sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste ter	
a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da ver autodeclaração como preto ou pardo.	acidade da
autodeciaração como preto ou pardo.	
OBSERVAÇÕES:	
<ul> <li>É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;</li> </ul>	da
· Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDECAN, que emitir a situação do pedido do candidato.	á relatório com
, de de	20
Assinatura do(a) requerente	

\* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS.





## **ANEXO IV**

UERN					
LOTAÇÃO DEPARTA MENTO/ CURSO	VAGAS	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA *	TEMAS	BIBLIOGRAFIA
Administração	02	Administração Geral	Graduação em Administração; com Mestrado e/ ou Doutorado em Administração e/ ou áreas afins.	1. Interfaces das teorias da Administração e sua aplicação nas organiza ções contemporâneas 2. Aplicação dos sistemas de informações gerenciais: cenários e perspectivas 3. Gerenciamento da informação como recurso estratégico: limites e possibilidades 4. Tecnologia da informação aplicada à gestão organizacional 5. Sistemas produtivos e sua interface com inovações tecnológicas 6. Logística integrada e gerenciamento da cadeia de suprimentos 7. Planejamento e controle das operações produtivas 8. Modelagem de negócios no delineamento de estratégias 9. Empreendedorismo e negócios digitais 10. Processos organizacionais e suas interrelações com os indicadores de eficiência	ARAÚJO, L. C. G. Organizações & Métodos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000. BALLOU, R. H. Logística empresarial. São Carlos: Scipione, 2009. CAON, M.; CORREIA, H. L.; GIANESI, G. N. Planejamento, programação e controle da produção. São Paulo: Atlas, 2007. CHIAVENATO. I. Teoria geral da Administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. CRUZ, T Sistemas, Organizações & Métodos: um estudo integrado das novas tecnologias de informação. São Paulo: Atlas, 2002 GHOBRIL, A. N. Oportunidades, modelos e planos de negócio. São Paulo: Editora Mackenzie, 2017. GORDON, S. R.; GORDON, J. R. Sistemas de informação: uma abordagem gerencial. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2006. LAUGENI, F. P.; MARTINS, P. G. Administração da produção. São Paulo: Saraiva, 2005. LUCAS JR., H. C. Tecnologia da informação: tomada de decisão estratégica para administradores. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, c2006. MARTINS, P. G. CAMPOS, P. R. Administração de materiais e recursos patrimoniais. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006. MATTOS, A. C. M. Sistemas de informação. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. MAXIMIANO. A. C. A. Teoria geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas, 2007. MOTTA, F. C. P.; VASCONCELOS, I. F. G. Teoria geral da Administração. São Paulo: Thomson, 2006. O'BRIEN, J. A.; MARAKAS, G. M. Administração de sistemas de informação. 15. ed. São Paulo; SP: McGraw-Hill, 2013. OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. Business model generation - inovação em modelos de negócios: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. PAKES, A. Negócios Digitais: Aprenda a usar o real poder da internet nos seus negócios. São Paulo: Editora Gente, 2015. SLACK, N. Administração da produção. São Paulo: Atlas, 2008. TIGRE, P. B. Gestão da inovação: a economia da tecnologia no Brasii. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. TURBAN, E.; RAINER, R. K.; POTTER, R. E. Administração de tecnologia da informação: teoria e prática. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2005.
Artes	01	Educação	Graduação em	Educação musical na	BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum





		-		-	
		Musical	Música (bacharelado ou licenciatura) ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música; com Mestrado em Música ou áreas afins ou Educação.	Educação Básica: possibilidades de ação no espaço escolar 2. Educação Musical e interculturalidade: perspectivas de circulação musical e cultural na sala de aula 3. As abordagens em Educação Musical a partir do século XX e suas implicações no ensino do canto coletivo nos diferentes espaços de atuação do professor de música 4 Educação Musical e estágio supervisionado: importância, funções e objetivos para a formação do licenciado em música 5. Educação Musical e Tecnologias de Comunicação e Informação: concepções para o ensino de música à distância 6. Educação Musical e Inclusão: ensino de música para pessoas com deficiência na Educação Básica 7. O ensino de instrumento na atualidade: perspectivas conceituais e pedagógicas aplicadas no contexto das licenciaturas em música 8. O ensino coletivo de instrumentos musicais: análise crítica e possibilidades 9. Educação musical como área de conhecimento: fundamentos teóricos e diálogos transdisciplinares 10. A presença do ensino de música na escola de educação básica: legislação e políticas públicas	Curricular. Brasília, 2018. DANTAS, T.; SANTIAGO, D. (orgs.). Ensino coletivo de instrumentos musicais: contribuições da pesquisa científica. Salvador: EDUFBA, 2017. FONTERRADA, M. T. O. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora UNESP, 2008. GOHN, D. M. Educação Musical a distância: abordagens e experiências. São Paulo: Editora Cortez, 2011. LIMA, S. A. Ensino, música e interdisciplinaridade. São Paulo: BR Acadêmica, 2019. LOURO, V. S. Fundamentos da aprendizagem musical da pessoa com deficiência. São Paulo: Editora Som, 2012. NÁDER. Alexandre M.J Música na Educação Básica: diferenças culturais e interculturalidade na aula de Artes/Música. In: VII Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos em Música, XXVIII Colóquio de Programa de Pós-graduação em Música da UNIRIO, 2022, Rio de Janeiro, 2023. Anais VII SIMPPOM, Rio de Janeiro (RJ): UNIRIO, 2022. p. 120- 129. <a href="https://seer.unirio.br/simpom/issue/view/458">https://seer.unirio.br/simpom/issue/view/458</a> OLIVEIRA, O. A. de; SOBREIRA, S. Componente curricular arte em disputa: embates pela especificidade da música nas políticas curriculares. Revista da Abem, v.30, n.2, e30207, 2022, p. 01-21.  PENNA, Maura. Desafios para a educação musical: ultrapassar oposições e promover o diálogo. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 13, 35-43, mar. 2006. Disponível em: <a href="http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/310">http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/310</a> .  PENNA, M. Música(s) e seu ensino. Porto Alegre: Sulina, 2018.  QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Educação musical é cultura: nuances para interpretar e (re)pensar a práxis educativomusical no século XXI. Debates, n.18, 2017, p.163-191.  SEKKEF. M. L. Da música: seus usos e recursos. São Paulo: UNESP, 2017. SOUZA, J. Práticas de ensinar música. Porto Alegre: Sulina, 2006.  SWANWICK, K. Ensinando música musicalmente. São Paulo: Editora Moderna, 1999.
Ciência e Tecnologia	01	Engenharias	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Materiais ou em Civil; com doutorado em Engenharia mecânica ou Engenharia civil ou Engenharia de materiais e metalúrgica ou Engenharia de materiais ou Engenharia de materiais ou Engenharia elétrica ou Engenharia sou Engenharia elétrica ou Engenharia ou Engenharia elétrica ou Engenharia cuímica ou Engenharia sanitária ou Engenharia de produção ou	Cinemática e dinâmica do ponto e dos sólidos.     Propriedades mecânicas dos materiais.     Estrutura dos materiais.     Esforços internos em elementos estruturais     Forças Axial e cortante, e momento fletor     Estática dos fluidos     Leis básicas para sistemas e volume de controle     Escoamento viscoso incompressível     Diagrama de fases, Tratamentos térmicos dos metais.     Tração e compressão	ASHBY, M.; SHERCLIFF, H.; CEBON, D. Materiais: Engenharia, Ciência, Processamento e Projeto. São Paulo: Elsevier Brasil, 2013. ASKELAND, D. R.; WENDELIN, W. J. Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo: Cengage Learning, 2019. BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R.; HENGELTRAUB, A. Mecânica vetorial para engenheiros: Estática. São Paulo: Pearson, 2005. BISTAFA, S. R. Mecânica dos fluidos: Noções e aplicações. São Paulo: Editora Blucher, 2018. ÇENGEL, Yunus A et al. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. 1. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2007. COELHO, J. C. M. Energia e fluidos: Mecânica dos fluidos. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda, 2016. CALLISTER, William D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2008. DEWOLF, J. T. et al. Mecânica dos Materiais - 8.ed. São Paulo: McGraw Hill Brasil, 2021. HIBBELER, R. C. Mecânica para Engenharia Vol. 1: Estática. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005 Dinâmica - Mecânica Para Engenharia. 12.





		iti v			
			Engenharia nuclear ou Engenharia de transportes ou Engenharia naval e oceânica ou Engenharia aeroespacial ou Engenharia biomédica.		ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.  Resistência dos Materiais. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. MELCONIAN, Sarkis. Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais. 18. ed. São Paulo SP. MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. G. Mecânica Para Engenharia: Estática. Volume 1. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen - LTC, 2003. MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. G. Mecânica para Engenharia: Dinâmica. Série Mecânica para Engenharia. São Paulo: Grupo Gen - LTC, 2009. Érica Ltda, 2010. FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J. Introdução à mecânica dos fluidos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011. PADILHA, Angelo Fernando. Materiais de engenharia: microestrutura e propriedades. São Paulo: Hemus, 2007. POPOV, Egor P. Introdução à Mecânica dos sólidos. 14 ed. São Paulo, SP. Blucher, 2019. SMITH, W. F.; HASHEMI, J. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais. São Paulo: McGraw Hill Brasil, 2013. WHITE, Frank M. Mecanica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011. MUNSON, Bruce R; YOUNG, Donald F; OKIISHI, Theodore H. Fundamentos da mecânica dos fluídos. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.
Ciências Biológicas	01	Morfologia	Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado em Morfologia ou em Fisiologia ou em Ciências da Saúde ou em Medicina Veterinária	1. Fases do desenvolvimento humano: Fase préembrionária, embrionária e fetal; 2. Diferenciação biológica do sistema genital masculino e feminino; 3. Ciclos reprodutivos da mulher; 4. Bases histológicas do tecido epitelial de revestimento e glandular humanos; 5. Bases histológicas do tecido muscular humano; 6. Bases histológicas do tecido sanguíneo humano; 7. Coração, vasos da base e circulação sistêmica e pulmonar humanos; 8. Sistema Genital Feminino e Músculos do Assoalho Pélvico; 9. Regulação endócrina da glicemia humana; 10. Homeostasia.	DRAKE, R.L.; VOGL,W.; MITCHELL, A.W.M. Anatomia para estudantes. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. GARTNER, L.P. & HIATT, J.L. Atlas Colorido de Histologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. GARTNER, L.P.; HIATT, J.L.Tratado de Histologia, Guanabara Koogan S/A, 5. ed, 2022. 426 p. GUYTON & HALL Tratado de fisiologia médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. JUNQUEIRA, L. C. Uchôa; CARNEIRO, José. Histologia básica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 568 p. LANGMAN, EMBRIOLOGIA MÉDICA / T. W. Sadler; revisão técnica Estela Bevilacqua 13. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. MOORE, Keith L.; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. Embriologia clínica. 11. ed. Rio de Janeiro: Gen Guanabara Koogan, 2021. 488 p. NETTER, Frank H Atlas de Anatomia Humana. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2000. SCHOENWOLF, Gray C, B; BLEYL, Steven B; BRAUER, Philip R; FRANCIS- WEST, Philippa H. Larsen. Embriologia Humana. 5a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 576p. TORTORA, G.J.; DERRICKSON, B. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 14. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2016.
Ciências Contábeis	02	Contabilidade Pública e Privada	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Contábeis ou áreas afins.	Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão.     Tributação para microempresas e empresas de pequeno porte.     Regimes tributários (simples, lucro presumido e lucro real) e o impacto nos diversos ramos empresariais.     Atuária: definição,	ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. Contabilidade Pública: da teoria a prática. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. BRASIL. Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura





				profissão de atuário, cálculo atuarial e hipóteses atuariais.  5. Análise das demonstrações contábeis.  6. Princípios orçamentários.  7. Classificações da receita e da despesa públicas.  8. Registros contábeis de operações típicas do setor público.  9. Demonstrações contábeis no setor público.  10. NBC TSP Estrutura conceitual aplicada ao setor público.	Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em: https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/KOHAMA, Hélio. Contabilidade pública: teoria e prática. 15. ed. Atlas, São Paulo: Atlas, 2016. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TG 15 (R4). Trata de combinação de negócios. Disponível em: www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG15(R4).pdf MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josedilton Alves. Análise Didática das Demonstrações Contábeis. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2020. MATARAZZO, Dante Carmine. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. PACELLI, Giovanni. AFO - Administração financeira e orçamentária–3d. 5. ed. Salvador: JusPodivm. 2023. PACELLI, Giovanni. Contabilidade pública-3d. 5. ed. Salvador: JusPodivm. 2023. PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade atuarial: fundamentos - seguro e previdência, contabilização e tributação, noções de cálculo atuarial. Curitiba: Intersaberes, 2019. PEGAS, P. H. Manual de contabilidade tributária. 10. ed. São Paulo, Atlas, 2022. SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S; MARTINS, GELBCKE, E. R. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2022. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 2021. 9. ed. (Válido a partir do exercício de 2022).
Ciências da Religião	01	Formação Profissional para o Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião; com Mestrado e/ou Doutorado em Ciências da Religião ou Educação.	1. Ciência(s) da Religião e Ensino para as Relações Étnico-Raciais: Tradições Africanas, Afrodiaspóricas e Indígenas 2. Concepções de Divindade no contexto da Formação para o Ensino Religioso 3. Concepções de Morte, de Vida após a Morte e de Luto no contexto da Formação para o Ensino Religioso 4. Ensino Religioso e Ciência(s) da Religião Aplicada(s) 5. Ensino Religioso no Rio Grande do Norte 6. Ensino Religioso, BNCC e outros fundamentos legais 7. Formação Docente e Ciência(s) da Religião no Brasil 8. Pessoas sem Religião, Ateísmo e Agnosticismo na perspectiva das Ciência(s) da Religião 9. Relações Inter-Religiosas: Ecumenismo, Diálogo,	ABUMANSSUR, Edin. Do ecumenismo ao diálogo interreligioso. São Paulo: Recriar, 2020.  ELIADE, Mircea. Tratado de História das Religiões. 5. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016. FERRETTI, Sérgio. Repensando o sincretismo. 2. ed. São Paulo: Edusp; Arché Editora, 2013.  FILORAMO, Giovanni. Monoteísmos e dualismos: as religiões de salvação. São Paulo: Hedra, 2005. JUNQUEIRA, Sérgio Rogério; BRANDENBURG, Laude; KLEIN, Remí (Orgs.). Compêndio do Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017. KILEUY, Odé; OXAGUIÃ, Vera de. O candomblé bem explicado: Nações Bantu, Iorubá e Fon. Rio de Janeiro: Pallas Editora, 2011. MINOIS, Georges. História do ateísmo: os descrentes do mundo ocidental, das origens aos nossos dias. Trad. Flávia Nascimento Falleiros. São Paulo: Editora Unesp, 2014. MUNANGA, Kabengele. Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, culturas e civilizações. São Paulo: Global, 2009.  OLUPONA, Jacob Kehinde. Religiões africanas: uma brevíssima introdução. Petrópolis: Vozes, 2023. PASSOS, João Décio; USARSKI, Frank. Compêndio de Ciências da Religião. São Paulo: Paulinas, PAULUS, 2013. POZZER, Adecir; PALHETA, Francisco; PIOVEZANA, Leonel; HOLMES, Maria José Torres (orgs.). Ensino religioso na educação básica: fundamentos epistemológicos e curriculares. Florianópolis: Saberes em Diálogo, 2015.





		•		1	
				Sincretismo, (In)Tolerância e Racismo Religioso 10. Religiosidades Populares e Sincretismo Religioso no Brasil na perspectiva das Ciência(s) da Religião	Disponível em: https://fonaper.com.br/wp-content/uploads/2020/05/er_na_e b_2015.pdf RIES, Julien. Vida e eternidade nas grandes religiões. Petrópolis: Vozes, 2019. RISKE-KOCH, Simone; OLIVEIRA, Lílian Blanck de; POZZER, Adecir. Formação inicial em ensino religioso: experiências em cursos de Ciência(s) da(s) Religião(ões) no Brasil. Florianópolis: Saberes em Diálogo, 2017. Disponível em: https://fonaper.com.br/wp-content/uploads/2020/05/formaca o_inicial_em_ensino_religioso.pdf SANCHIS, Pierre. Religião, cultura e identidades: matrizes e matizes. Org. Mauro Passos e Léa Freitas Perez. Petrópolis: Vozes, 2018. SANTOS, Rodrigo; JUNQUEIRA, Sérgio (orgs.). Abordagens sobre a morte na escola: uma proposta transdisciplinar a partir do Ensino Religioso. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. Disponível em: https://www.editorafi.org/21morte SANTOS, Ynaé Lopes dos. História da África e do Brasil afrodescendente. Rio de Janeiro: Pallas, 2017. SILVA, Ricardo Oliveira da. O ateísmo no Brasil: os sentidos da descrença nos séculos XX e XXI. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2020. SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério (Orgs.). O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental. Petrópolis: Vozes, 2020. STERN, Fábio L.; COSTA, Matheus Oliva da (Orgs.). Ciência da Religião Aplicada: ensaios pela autonomia e aplicação profissional. Porto Alegre: Editora Fi, 2018. Disponível em: https://www.editorafi.org/506religiao . Acesso em 25 out. 2023. USARSKI, Frank; TEIXEIRA, Alfredo; PASSOS, João Décio. Dicionário de Ciência da Religião. São Paulo: Paulinas, Loyola, Paulus, 2022.
Ciências Econômicas	03	Teoria Econômica	Graduação em Economia; com Mestrado e/ou Doutorado em Economia ou em áreas afins.	1. Teoria do Consumidor 2. Teoria da Firma 3. Teoria dos jogos 4. Modelo IS-LM-BP 5. Modelo de Crescimento Econômico de Solow 6. O II PND e a controvérsia sobre suas consequências. 7. Os planos de estabilização da economia brasileira de meados dos anos 1980 e seu ápice com o advento do plano real em 1994. 8. Externalidades e bens públicos 9. A teoria do valor trabalho: Smith, Ricardo e Marx 10. Maximização e minimização condicionada	BLANCHARD, O. Macroeconomia. 5 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. CARCANHOLO, R. Marx, Ricardo e Smith: sobre a teoria do valor trabalho. Edufes, 2015. CARNEIRO, R. Desenvolvimento em Crise: a Economia Brasileira no Último Quarto do Século XX. São Paulo: Unesp, 2002. CHIANG, A. C.; WAINWRIGHT, K. Matemática para Economista. Elsevier-Campus, Rio de Janeiro, 2006. DORNBUSH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. Macroeconomia. 10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009. FEIJÓ, R. História do pensamento econômico: de Lao Tse a Robert Lucas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2006. FONSECA, P. C. D. "O projeto desenvolvimentista no Brasil: histórico e desafios da atualidade". Cadernos do Desenvolvimento, vol. 11, nº. 19, Rio de Janeiro, Centro Internacional Celso Furtado, jul. dez. 2016. GIAMBIAGI, F; VILLELA, A. (Org.). Economia Brasileira Contemporânea (1945-2015). Rio de Janeiro: GEN Atlas, 2016. GREMAUD, Amaury Patrick et all. Economia Brasileira Contemporânea. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018. JONES, Charles. I; VOLLARTH. Dietrich. Introdução à teoria do crescimento econômico. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. MANKIW, N.G. Princípios de Microeconomia. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009. MANKIW, N. Gregory; SOUZA, Teresa Cristina Padilha de. Macroeconomia. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.





					MAS-COLELL, A.; WHINSTON, M.; GREEN, J. Microeconomic Theory, Oxford Economic Press, 1995. NAPOLEONI, C. Smith, Ricardo, Marx. 6 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1987. PINDYCK, R. S; RUBINFELD D. L. Microeconomia. 6.ed, São Paulo: Makron, 2005. SIMON, C. P.; BLUME, L. Matemática para economistas. Porto Alegre: Bookman, 2004. SIMONSEN, M. H.; CYSNE, R. P. Macroeconomia. 4a. ed. Rio de Janeiro: Atlas; 2008. SOUZA, N. A. de. Economia brasileira contemporânea: de Getúlio a Lula. São Paulo: Atlas, 2007. VARIAN, H.R. Microeconomia: princípios básicos. 7.ed, Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2006. VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval De (Org); LOPES, Luiz Martins (org). Manual de Macroeconomia: Básico e Intermediário. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
Ciências Sociais	01	Ciências sociais (sociologia, ciência política e antropologia)	Graduação em Ciências Sociais; com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política ou Antropologia.	1. A Sociologia de Durkheim, de Marx e de Weber. 2. O Interacionismo Simbólico e Dramaturgia Social. 3. A Teoria crítica. 4. A teoria da estruturação e a sociologia de Pierre Bourdieu. 5. Estado e Democracia. 6. Individualismo metodológico, teoria da escolha racional. 7. Pensamento político brasileiro. 8. Cultura numa perspectiva antropológica: diálogos e interfaces contemporâneas. 9. Etnografia e trabalho de campo na Antropologia. 10. Relações Étnico-Raciais e Políticas de Ações Afirmativas no Brasil.	ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. BOURDIEU, Pierre. O senso prático. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. CLIFFORD, James & Destina de CLIFFORD, James & Destina de Política da CLIFFORD, James. A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX/ James; DAHL, Robert. Poliarquia. São Paulo: Edusp, 1997. DOWNS, Robert. Uma Teoria Econômica da Democracia. São Paulo: Edusp, 1999. ELSTER, Jon. Pecas e engrenagens das Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 1994. etnografia. Rio de Janeiro: Ed. UERJ; Papéis Selvagens Edições, 2016. FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: Formação do Patronato Brasileiro. Rio de Janeiro: Globo, 2012. FREITAG, Barbara. A teoria crítica ontem e hoje. São Paulo: editora brasiliense, 1986. GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978. GIDDENS, Anthony, A constituição da Sociedade. 3.ª ed. São Paulo, Martins Fontes, 2009. GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan (Orgs.) Teoria Social Hoje. São Paulo: UNESP, 1999. GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. Petrópolis: Vozes, 1985. MAIO, Marcos Chor (Org.) Raça, ciência e sociedade. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 1996. MARX, Karl. O Capital: Crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. V. I OLSON Mancur. A Lógica da Ação Coletiva. São Paulo. Edusp, 1999. organizado por José Reginaldo Santos Gonçalves. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011. PEIRANO, Mariza. A favor da etnografia / Mariza Peirano. — Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995. SELL, Carlos Eduardo. Sociologia clássica: Marx, Durkheim e Weber. Petrópolis: Vozes, 2015. WEBER, Max. Ensaios de sociologia. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982. WEFFORT, Francisco. O populismo na Política Brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Ter-ra, 2008.
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	01	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda com especificidade em Imagem, Criação e	Graduação em Publicidade e Propaganda ou em Rádio, Tv e Internet ou em Audiovisual ou em	Contribuições da     publicidade e propaganda     para promoção do     multiculturalismo e     diversidade     étnico-racial no rádio e na TV;     Recursos de áudio-	BAIRON, Sérgio. Texturas sonoras: áudio na hipermídia. São Paulo: Hacker, 2005. DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016. FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: Edufba, 2008. FERRARETTO, Luiz Artur. Rádio: teoria e prática. São Paulo: Summus Editorial, 2014.





		Produção Publicitária para Rádio, TV e Fotografia.	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou habilitação em Radialismo ou habilitação em Rádio e TV; com mestrado ou Doutorado em Comunicação ou Cinema ou Audiovisual ou Multimeios ou Estudos da Mídia.	descrição para peças publicitárias para TV e suas dificuldades de implantação na TV aberta;  3. Roteiro de publicidade e propaganda para o meio televisivo: criatividade e adequação técnica da redação aos objetivos de campanha.  4. Possibilidades do uso de tecnologias de inteligência artificial generativa para a criação e produção de peças publicitárias.  5. Iluminação e direção de fotografia voltadas às estéticas e subjetividades da pessoa negra.  6. Aspectos tecnológicos e representatividade cultural na produção de campanhas publicitárias relacionadas ao Nordeste brasileiro.  7. Técnicas de paisagem sonora e linguagens para produção publicitária em podcasts com conteúdo antirracista.  8. Elementos para produção e edição de peças audiovisuais publicitárias transmidiáticas.  9. Presença da mulher negra na direção e criação audiovisual em publicidade e propaganda.  10. Criação de peças midiáticas com foco nos comportamentos de consumo da comunidade LGBTQIAPN+.	GABRIEL, Martha. Inteligência artificial: do zero ao metaverso. Barueri-SP: Atlas, 2022.  JOLY, Martine. Introdução à análise da imagem. 11. ed. Campinas - SP: Papirus, 2007.  KELLISON, Cathrine. Produção e direção para Tv e vídeo: uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2007.  KOSSOY, Boris. Fotografia. In: ZANINI. Walter (org.). História da arte no Brasil. São Paulo: Instituto Moreira Sales, 1983.  KRAUSS, Rosalind. Os espaços discursivos da fotografia. In: O fotográfico. Barcelona: Gustavo Gili, 2010.  LONGO, Walter. Marketing e comunicação na era pósdigital: as regras mudaram. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.  MORENO FERNANDES, Pablo. Negritudes LGBTQIAPN+ na comunicação de marcas: 2018-2020. In: 46° Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2023, Belo Horizonte. 46° Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. São Paulo: Intercom, 2023. p. 163.  MOTTA, Lívia Maria Villela de Mello; ROMEU FILHO, Paulo. Transformando imagens em palavras. São Paulo: Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo; 2010.  TIGRE, Rodrigo. Podcast S/A: uma revolução em alto e bom som. São Paulo: Ed. Nacional, 2021.  WATTS, Harris. On camera: o curso de produção e vídeo da BBC. 2. ed. Summus Editorial, São Paulo 1990.  WINCH, Rafael Rangel; ESCOBAR, Giane Vargas. Os lugares da mulher negra na publicidade brasileira. Cadernos de Comunicação, Santa Maria-RS: Ed. Central de Periódicos da UFSM, v.16, n.2, jul-dez 2012, p. 227-245.
Comunicação Social - Rádio, tv e internet	01	Comunicação Social - Rádio, TV e Internet	Graduação em Rádio, TV e Internet ou Audiovisual ou Produção Audiovisual ou Cinema e Audiovisual ou Arte e Mídia ou Produção Multimídia ou Comunicação em Mídias Digitais ou Comunicação social com habilitação em Radialismo ou habilitação em Rádio e TV;	1. Produção, gravação e mixagem sonora para rádio e internet. 2. Realização de produtos sonoros relacionados a temáticas étnico-raciais. 3. Música, sonoplastia e desenho de som em audiovisual. 4. Utilização de tecnologias de inteligência artificial em conteúdos audiovisuais. 5. Elementos técnicos e estéticos na direção de fotografia documental. 6. Estratégias para captação e produção de imagem e som em ambientes adversos. 7. Edição e montagem em rádio e televisão. 8. Negócios digitais em rádio, TV e audiovisual: aspectos	BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. BELTRÃO, Felipe, CARREIRO, Rodrigo, OPOLSKI, Débora. Estilo e som no audiovisual. São Paulo: SOCINE, 2019. BERGER, John. Para entender uma fotografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. CANDIDO, Márcia Rangel et al. Gênero e raça no cinema brasileiro. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v.36, n.106, p.01-21, 2021. CANTORE, Jacqueline; RUBENS PAIVA, Marcelo. Séries: de onde vieram e como são feitas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021. CARLON, Mario e FECHINE, Yvana. O fim da televisão. Rio de Janeiro: Confraria do Vento, 2022. DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.4 DELTESO, Pablo. Desenvolvimento de projetos audiovisuais pela metodologia DPA. Ilhéus-BA: Editus, 2016. GABRIEL, Martha. Inteligência artificial: do zero ao metaverso. Barueri-SP: Atlas, 2022. GOSCIOLA, Vicente. Roteiro para as novas mídias: do





			com Mestrado em Comunicação ou áreas afins ou Doutorado em Comunicação ou áreas afins.	técnicos e sociopolíticos.  9. Criação de roteiro para mídias digitais com foco em questões de gênero.  10. Sistemas, modelos e legislação de radiodifusão e distribuição de conteúdos audiovisuais em plataformas digitais.	cinema às mídias interativas. São Paulo: SENAC, 2008. INTERVOZES. Quem controla a mídia? São Paulo: Prensa, 2013.  KELLISON, Cathrine. Produção e direção para TV e vídeo: uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. MAZER, Dulce Helena. Sexualidade, poder e feminilidade no audiovisual: três abordagens dialéticas. Revista Universitária do Audiovisual, São Carlos-SP: UFSCar, 2013.  MOLETA, Alex. Criação audiovisual para a internet. São Paulo: Summus Editorial, 2019. PENNER, Thomaz; GREGO, Clarice. Representatividade no audiovisual: personagens LGBT+ na série 3%. Revista e-Compós, Brasília-DF, v. 26, p.01-20, 2023. SARAIVA, Leandro; CANNITO, Newton. Manual de roteiro, ou Manuel, o primo pobre dos manuais de cinema e TV. São Paulo: Conrad, 2004. TEDESCO, Mariana. Mulheres atrás das câmeras: a presença feminina na direção de fotografia de longas-metragens ficcionais brasileiros. Significação - Revista de Cultura Audiovisual, São Paulo, v.46, n.43, p. 47-68, 2016. VICENTE, Wilq. Narrativas audiovisuais da periferia e disputas culturais em busca do povo. Significação - Revista de Cultura Audiovisual, São Paulo, v.48, n.55, p.134-152, jan-jun. 2021.  WOLK, Alan. Over the Top: como a internet está mudando (aos poucos, mas definitivamente) a indústria da televisão. São Paulo: Nobel, 2016. ZETTL, Herbert. Manual de produção de televisão. São Paulo: Cengage Learning, 2017.
Comunicação Social - Jornalismo	01	Jornalismo	Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; com Doutorado em Comunicação ou Jornalismo.	1. Teorias do Jornalismo; 2. Economia política do Jornalismo; 3. Convergência, multimídia e mudanças estruturais no fotojornalismo; 4. Jornalismo de dados; 5. Programação visual no jornalismo: recursos gráficos de softwares e aplicativos; 6. Ética e estética da imagem no Jornalismo; 7. Narrativas audiovisuais e sonoras na reportagem para novas mídias; 8. Desinformação e poder no discurso jornalístico; 9. Jornalismo e subjetividade: práticas e políticas de raça, gênero, diversidade e interseccionalidade; 10. Narrativas contra- hegemônicas e decolonialidade enquanto práxis;	BARBOSA Susana (org.). Jornalismo digital de terceira geração. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2007. Livros Labcom, 2007. Disponível em: http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110824-barbosa_suzana_jornalismo_digital_terceira_geracao.pdf DOURADO, Jacqueline L.; LOPES, Denise M. M. S.; MARQUES, Renan da S (Orgs.). Economia política do jornalismo: tendências, perspectivas e desenvolvimento regional. Teresina: EDUFPI, 2016. FRANCISCATO, C.E.; GUERRA, J.L.; FRANÇA, L.C.M.; (Orgs.). Jornalismo e tecnologias digitais: produção, qualidade e participação. São Cristóvão/SE: UFS, 2015. GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. Zahar: 2020. GRAY, Jonathan; BOUNEGRU, Liliana. Manual de jornalismo de dados: rumo a uma prática crítica de dados. ABRAJI, Insper, Escola de Dados, Open Knowledge Brasil, Google News Initiative, DataJournalism.com, European Journalism Centre. https://knightcenter.utexas.edu/JC/courses/DATA0819/Port/266002444-Manual-de-Jornalismo-de-Dados-Como-os-jornalistas-podem-usar-dados-para-melhorar-suas-reportagens-Editado-por-Jonathan-Gray-Liliana-Bounegru-e-Lu.pdf HALL, Stuart. Da diáspora - Identidade e mediações culturais. Editora UFMG: 2023 KUNCZIK, Michael. Conceitos de Jornalismo. São Paulo: Edusp, 2001. KILOMBA, Grada. Memórias da Plantação: Episódios de racismo cotidiano. Cobogó, 1a edição 2019. LUGONES, María. Colonialidad y Género. Tabula Rasa, Bogotá, n. 9, p. 73-101, jul./dic. 2008. MARTINS, Leda Maria. Performances do tempo espiralar: Poéticas do corpo-tela. Cobogó; 1ª edição, 2021. MALDONADO-TORRES, Nelson. GROSFOGUEL, Ramón (Org.). Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. Belo





		ICI V			
					Horizonte: Autêntica, 2018  MELO, José Marques de Melo. Teoria do jornalismo. São Paulo: Paulus, 2006. MOMBAÇA, J. Não vão nos matar agora. Cobogó; 1ª edição, 2021.  NEVEU, Èrik. Sociologia do jornalismo. São Paulo: Edições Loyola, 2006.  RIBEIRO, Milton. Planejamento visual gráfico. 10 ed. ver. e atual. Brasília: LGE Editora, 2007. SANTAELLA, Lucia; NÖTH, Winfried. Imagem: cognição, semiótica, mídia. São Paulo: Iluminuras, 1998.  SODRÉ, Muniz. Pensar Nagô. Petropólis: Editora Vozes, 2017.  SODRÉ, Muniz. O Fascismo da Cor: Uma radiografia do racismo nacional, Vozes, 2023.  SONTAG, Susan. Sobre fotografia. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das letras, 2007.  SOUSA, Jorge Pedro. Fotojornalismo. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004.  SPILLER, Hortense J.; WYNTER, Sylvia; HARTMAN, Saidiya (et. all) Pensamento Negro Radical: Ensaios antológicos. N-1 Edições, 2021.  TRAQUINA, Nelson. Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005, v. 1.
Direito	01	Direito	Graduação em Direito com Mestrado em Direito e com Doutorado em Direto	1. Direitos sociais na Constituição de 1988: conteúdo e desafios para a implementação 2. Direitos indígenas: diretrizes constitucionais e entendimento do Supremo Tribunal Federal 3. Direitos humanos e movimentos sociais 4. Novo constitucionalismo Latino-Americano e pluralismo jurídico 5. Convenção 169 da OIT e direito dos povos tradicionais 6. Controle de constitucionalidade e separação de poderes 7. Teoria dos precedentes e positivismo jurídico 8. Justiça de transição e o papel do Supremo Tribunal Federal 9. Fundamentos constitucionais do direito eleitoral 10. Crítica da legalidade e do direito brasileiro	BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 35 ed. São Paulo: Malheiros Editores / Juspodivm, 2020. BUSTAMANTE, Thomas. Teoria do precedente judicial: A justificação e a aplicação de regras jurisprudenciais. São Paulo: Noeses, 2012. CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel Rodrigues. Direitos dos povos indígenas em disputa. São Paulo: Editora Unesp, 2018. ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos. 1. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. (Coleção Direito e Justiça). HERRERA FLORES, Joaquín. A reinvenção dos direitos humanos. / Joaquín Herrera Flores; tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. MASCARO, Alysson Leandro. Crítica da legalidade e do direito brasileiro. 3ª. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2019. MENDES, Conrado Hübner. Direitos fundamentais, separação de poderes e deliberação. São Paulo: Saraiva, 2011. MEYER, Emílio Peluso Neder. Responsabilização por graves violações de direitos humanos na ditadura de 1964-1985: a necessária superação da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF n. 153/DF pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. 2012. 303f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, UFMG, Belo Horizonte, 2012. SALGADO, Eneida Desiree. Princípios constitucionais eleitorais. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 44 ed. São Paulo: Malheiros Editores / Juspodivm, 2022
Educação Física	02	EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação em Educação Física; com Mestrado e/ ou Doutorado em Educação Física ou áreas afins, ou em Educação ou áreas afins; ou em Ensino ou em Ciências e Humanidades	Educação Física na contemporaneidade: avanços e desafios do profissional de Educação Física na atenção básica em saúde e saúde coletiva.     O estágio supervisionado na Educação Física, no ambiente escolar e não escolar: desafios e possibilidades.	ANTUNES. Marcelo Moreira; MOURA, Diego Luz. Dialogando com as lutas, artes marciais e esportes de combate. Diálogo. 2021 BATISTA, Marco Antônio Leitão. Educação Física na Promoção Da Saúde: Novas Concepções e Tecnologias na Busca da Adoção de um Estilo de Vida Saudável. 1 . Ed.: Appris, 2017. BRASIL (2018). Resolução Nº 6, de 18 de dezembro de 2018. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física. Brasília, DF: Conselho





Enfermagem  O2  Enfermagem  Graduação em Enfermagem com Mestrado e/ ou Doutorado  I. Processo Assistir/Intervir da Enfermagem no contexto da Rede de Atenção Psicossocial 2. Processo Assistir/Intervir da Enfermagem na Atenção à  ALVES, Camila Aloisio. Tessituras do Cuidado: as condições crônicas de saúde na infância e adolescência. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2016. 214p., il. 978-85-7541-480-4  AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial.				para a Educação Básica ou em Interdisciplinar.	3. Atividade física adaptada e paradesporto: perspectiva histórica e suas implicações na construção em diferentes contextos  4. Exercício físico como tratamento não medicamentoso das principais dcnts.  5. A prática pedagógica dos esportes de combate em diferentes contextos escolares e não escolares da Educação Física.  6. Saberes e práticas da Educação Física aplicados no campo de atuação do bacharel.  7. Identidade profissional na área da Educação Física escolar na perspectiva inclusiva e suas práticas pedagógicas  9. Desenvolvimento humano e aprendizagem motora na Educação Física, atividade física e esportes.  10. Princípios e fundamentos na prática em academias.	Nacional de Educação, 2018.  BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. 2017.  CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Et al. Tratado de saúde coletiva. 2. Ed. São Paulo: Hucitec, 2017.  DIAS, Ingrid. Treinamento de Força para Grupos Especiais: Guia de prescrição baseado em evidências. 1. ed.: LIVRO NA MÃO, 2020.  GALLAHUE, David; OZMUN, John C.; GOODWAY, Jackeline D. Compreendendo o Desenvolvimento Motor., Jackie D. Compreendendo o Desenvolvimento Motor., Jackie D., Artmed, 2013.  GO TANI, Comportamento Motor: conceitos, estudos e aplicações. 1º ed., Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, p. 292, 2016.  GUTIERREZ, Gustavo Luís. MARQUES, Renato Francisco Rodrigues. Esporte Paralímpico No Brasil, O: Profissionalismo, Administração e Classificação de Atletas. 1. Ed. São Paulo: Phorte, 2021.  HERCULES, Emília Devantel; ORDONHES, Mayara Torres. Lutas: iniciação e alto rendimento. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020.  MAGÍLL, Richard A. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Rio de Janeiro: Edgard Blücher, 2008.  MAZINI FILHO, Mauro Lucio et al. Grupos Especiais - Prescrição de Exercício Físico - Uma Abordagem Prática. 1. ed. São Paulo: Medbook, 2020.  MUNSTER, Mey de Abreu Van. Educação Física e Esportes Adaptados: Programas de Ensino e Subsídios para Inclusão. 1. Ed. Barueri-SP: Manole, 2023.  PICONEZ, Stela C. Bertholo. A prática de ensino e o estágio supervisionado. Papirus Editora, 2013.  SILVA, Alan Camargo. Corpo e práticas corporais em academias de ginástica. 1. ed. — Curitiba-PR: Editora Bagai, 2022.  VANZUITA, Alexandre. Tensões identitárias de professores de educação física 2 ed. — Curitiba: Appris, 2021.  VARGAS, Leandro Silva, LARA, Larissa, ATHAYDE, Pedro. (Orgs.) Inclusão e diferença [recurso eletrônico]— Natal, RN: EDUFRN, 2020. 118 p.: il., PDF; 472 kb. — (Ciências do esporte, educação física e produção do conhecimento em 40 anos de CBCE; 13) Modo de acesso: https://repositorio.ufm.br//spui/handle/1/6222  VENÂNCIO, Luciana e Nóbrega, SANTOS, Carolin
Saude do idoso i iospitalizado   5 - 5 - 6 - 6 - 6 - 6 - 6 - 6 - 6 - 6 -	Enfermagem	02	Enfermagem	Enfermagem com Mestrado e/	da Enfermagem no contexto da Rede de Atenção Psicossocial 2. Processo Assistir/Intervir	condições crônicas de saúde na infância e adolescência. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2016. 214p., il. 978-85- 7541-480-4





	0   -0
3. Atuação da Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança 4. Processo Assistir/Intervir da Enfermagem na Atenção à Saúde do Neonato 5. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto em adoecimento cardiovascular 6. Desafios da formação em Enfermagem no âmbito da Interprofissionalidade e do Trabalho Colaborativo 7. Articulação Ensino e Serviço: consolidando os cenários de aprendizagem no contexto do Estágio Curricular em Enfermagem 8. Desafios da Docência na consolidação da Supervisão do Estágio Curricular em Enfermagem 9. Tecnologia e Inovação na Prática de Enfermagem: desafios e impactos na Assistência à Saúde 10. Metodologias Ativas para o Ensino da Prática de Enfermagem	Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiología – 2019. Arq Bras Cardiol. 2019; 113(4):787-891.  BACICH, Lilian; MORAN, José (Orgs). Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: uma abordagem teóricoprática. Porto Alegre: Penso, 2018.  BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 28 p. : il.  CANADIAN INTERPROFESSIONAL HEALTH COLLABORATIVE (CIHC). Competencies working COSTA, M. V. et al. Educação Interprofissional em Saúde. Natal: SEDIS-UFRN, 2018.  DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3 ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2019.  ELIOPOULOS, Charlotte. Enfermagem Gerontológica. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 1247 páginas. group: a national interprofessional competency framework. Vancouver, BC: Canadian Interprofessional Health Collaborative, 2010.  HINKLE, Janice. L.; CHEEVER, Kerry H.; OVERBAUGH, Kristen J. Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 15 ed. RJ: GEN/Guanabara Koogan, 2023.  HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. Wong: Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.  MOTA, N. P. et al. Incorporação de tecnologias nos sistemas de saúde do Canadá e do Brasil: perspectivas para avanços nos processos de avaliação. Revista Brasileira de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.  POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.  PRÉCOMA DB, OLIVEIRA GMM, SIMÃO AF, DUTRA OP, COELHO OR, IZAR MCO, et al.  RAMOS, Tiérle Kosloki et al. Estágio Curricular Supervisionado: atribuições e limitações na perspectiva do enfermeiro supervisor, docente orientador e gestor. Revista Brasileira de Enfermagem. V.75, n.3,

ensino-serviço desenvolvidas nos cursos de saúde da Universidade Federal da Bahia. Rev Esc Enferm USP · n.





				Г	
					50, p.17-24, 2016.
Filosofia	02	Filosofia Geral	Graduação em Filosofia com Mestrado em Filosofia e Doutorado em Filosofia.	1. Filosofia, decolonialidade e feminismo; 2. Demarcação entre ciência e não ciência; 3. Lógica Aristotélica: teoria do silogismo; 4. Sentido e referência na filosofia da linguagem; 5. Fundamento filosófico do Estado moderno; 6. Saber, poder e subjetividade; 7. O problema dos universais; 8. O sentido do Ser na contemporaneidade; 9. Arte e indústria cultural; 10. Mythos e Logos na origem da filosofia.	ADORNO, Theodor. Indústria Cultural e Sociedade. São Paulo: Paz e Terra, 2002. BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: BENJAMIN, Walter. Magia e Técnica, Arte e Política. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. (Obras Escolhidas, v.1) BOBBIO, Norberto. Estado, Governo e Sociedade: para uma teoria geral da política. 14.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: ASHOKA EMPREENDEDORES SOCIAIS; TAKANO CIDADANIA (Orgs.). Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003. (Coleção valores e atitudes. Série Valores; n. 1. Não discriminação). DELEUZE, Gilles. Lógica do sentido. São Paulo: Perspectiva, 1998. FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008. FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 20.ed. Petrópolis: Vozes, 1999. FREGE, G. Lógica e filosofia da linguagem. Trad. Paulo Alcoforado. Edusp, 2009 GILSON, Etienne. A Filosofia na Idade Média. São Paulo: Martins Fontes, 1995. HEIDEGGER, Martin. Heráclito: A origem do pensamento ocidental. Lógica. A doutrina heraclítica do lógos. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1998 HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. HOOKS, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013. JÚNIOR, Pedro Leite. O problema dos Universais: a perspectiva de Boécio, Aberlado e Ockham. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2001. MBEMBE, Achille. Crítica da Razão Negra. São Paulo: n-1 edições, 2018. OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. A Ontologia em Debate no Pensamento Contemporâneo. São Paulo: Paulus, 2014. POINCARÉ, Henri. A ciência e a Hipótese, Brasília. UnB, 1985. POPPER, Karl. A lógica da pesquisa científica. São Paulo: Cultrix, 1972. RUSSELL, B. Da Denotação. Nova Cultural, 1978. VERNANT, Jean-Claude. As origens do pensamento grego. Tradução: Ísis Borges Fonseca. 15 ed. Rio de Janeiro: Difel, 2005.
Física	01	Física da Matéria Condensada Experimental ou Teórica	Graduação em Física e Doutorado em Física da Matéria Condensada com área de concentração em Magnetismo.	1. Materiais cristalinos e não-cristalinos. 2. Magnetismo de Materiais. 3. Propriedades Magnéticas de Nanoestruturas. 4. Interação Magnética. 4. Eletrostática. 6. Magnetostática. 7. Equações de Maxwell e suas aplicações. 8. Técnicas experimentais em difratometria de raio-X. 9. Técnicas experimentais de caracterização Magnética. 10. Equações de Schroedinger: potenciais unidimensionais simples, oscilador harmônico, átomo de hidrogênio.	ASHCROFT, N.W.E., MERMIM, N.D., Solid State Physics, New York, Holt Rinehart & Winston, 1976. BERTOTTI, G., Hysteresis in Magnetism: For Physicists, Materials Scientists, and Engineers, Academic Press, New York, 1998. BLUNDELL, S., Magnetism in Condensed Matter, Oxford University Press, New York, 2001 COHEN-TANNNOUDJ, C., DIU, B., LALOE, F., Quantum Mechacnics, John Wiley & Sons, New York, 2006. CRAICK, D., Magnetism Principles and applications, John Wiley and Sons, 1995. CULLITY, B.D. AND GRAHAM, C.D., Introduction to Magnetic Materials, Wiley-Blackwell, Chicester, 2007. CULLITY, B.D.; STOCK, S.R., Elements of X-ray Diffraction, Third Edition, Prentice-Hall, New York, 2001. JACKSON, J. D. Classical Electrodynamics, 3rd Edition, New York, John Wiley & Sons, 1998. KITTEL, C. Introdução a Física do Estado Sólido, Livros Técnicos e Científicos S. A., Rio de Janeiro, 2006. MORRISH, A. H., Physical Principles of Magnetism, Wiley-IEEE Press, 1ª edição, 2001. REITZ, J. R., MILFORD, F. J., CHRISTY, R. W., Fundamentos da Teoria Eletromagnética. 3.ed., Campus,





					Rio de Janeiro, 1982. SAKURAI, J.J. Modern Quantum Mechanics, Boston, Addison-Wesley, 1994. WHITE, R. M., Quantum Theory of Magnetism, Springer, 2006.
Física	01	Ensino de Física	Licenciatura ou bacharelado em Física com Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Física.	1. Leis de Newton e seu ensino no ensino médio. 2. Princípios de conservação na mecânica clássica e seu ensino no ensino médio. 3. O efeito fotoelétrico e seu ensino no ensino médio. 4. Ondas eletromagnéticas e seu ensino no ensino médio. 5. Óptica geométrica e seu ensino no ensino médio. 6. Lei de indução eletromagnética e seu ensino no ensino médio. 7. Circuitos elétricos de corrente contínua e seu ensino no ensino médio. 8. Leis da termodinâmica e seu ensino no ensino médio. 9. Dualidade onda-partícula e seu ensino no ensino médio. 10. Fundamentos da teoria da relatividade restrita e seu ensino no ensino médio.	BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. CACHAPUZ, ANTONIO; et al. A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, 2002, V. 19. Número Especial. Caderno Catarinense de Ensino de Física, 1996, V.13(3) CAMPOS, M. C. e NIGRO, R. G. Didática de Ciências. O ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999. COLL, C.; POZO, J. I.; SARABIA, B. e VALLS, E. Os conteúdos na reforma. Ensino aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. Porto Alegre: Editora ARTMED, 2000. DELIZOIKOV, D.; ANGOTTI, J. A. e PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Editora Cortez, 2002. GIL PEREZ, D. Contribución de la Historia y de la Filosofía de las ciencias al desarrollo de un modelo de enseñanza / aprendizaje como investigación. Enseñaza de la Ciencias, 1993, 11(2), 197-212. GIL PEREZ, D. e CARVALHO, A. M. P. Formação de Professores de Ciências: tendências e inovações. São Paulo: Editora Cortez, 1993 GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). Física. V. 1, 2, e 3. São Paulo: Edusp, 1993 MORAN, JOSÉ MANUEL. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 6ª. Papirus. 2000. NARDI, R. (Org.) Pesquisas em Ensino de Física. São Paulo: Escrituras, 2001. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. V. 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Blücher, 1997. PIETROCOLA, M. (Org.). Ensino de Física: conteúdo, metodologia e epistemologia numa concepção integradora. UFSC. 2001 POZO, J.I.; GÓMEZ CRESPO, M.A.A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. Porto Alegre: Artmed, 2009. TIPPLER, P. A. Física. V. 1, 2, e 3. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
Geografia	01	Ensino de Geografia	Graduação em Geografia; com Doutorado em Geografia ou em Ensino ou Educação.	1. História da Educação geográfica (geografia escolar) 2. Estágio supervisionado e formação docente em Geografia 3. O ensino de geografia para educação especial e inclusiva 4. O ensino de geografia para as relações-étnicos raciais. 5. BNCC e o ensino de Geografia 6. Didática da Geografia 7. As diversas linguagens e o ensino de geografia. 8. Os conceitos Geográficos na Geografia Escolar. 9. O ensino de geografia física na Geografia escolar 10. Raciocínio geográfico e cartografia escolar	ALMEIDA, Rosângela Doin de (org.). Cartografia escolar. 2 ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2014. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base. Brasília, MEC / CONSED / UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_sit e.pdf. Acesso em: 17 nov. 2023. CALLAI, Helena Copetti (Org.). Educação geográfica: reflexão e prática. Ijuí: Unijuí, 2011. CARNEIRO, Rosalvo Nobre. Educação Geográfica do Agir Comunicativo: geografia escolar do mundo da vida. Curitiba: Appris, 2022. CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos; CALLAI, Helena Copetti; KAERCHER, Neston André (Orgs.). Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano (Org.). 11 ed. Porto Alegre: Mediação, 2000. CARVALHO, Anna Maria Pessoa. Os estágios nos cursos de licenciatura. São Paulo: Cengage Learning, 2012. CASTELLAR, Sonia (org). Educação geográfica: teorias e práticas docentes. 2. ed.São Paulo: Contexto, 2006. CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. Campinas, SP: Papirus,





		ACI 4			
					2003. FERRACINI, Rosemberg; MARCELINO, Jonathan da Silva; RODRIGUES, Sávio José Dias (Org.). Ensino de geografia da África: caminhos e possibilidades para uma educação antirracista. Quissamã, RJ: Revista África e Africanidades, 2021. PORTUGAL, Jussara Fraga; VEIGA, Léia Aparecida; TORRES, Eloiza Cristiane (Orgs.). Didática da Geografia: linguagens e abordagens. Goiânia: C&A Alfa Comunicação, 2022. SACRAMENTO, Ana Claudia Ramos; KEDE, Maria Luiza Marques Félix. Teoria e prática dos componentes físiconaturais no ensino de geografia: Desafios na Educação Básica. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2022. SAMPAIO, Adriano De Ávila Melo; SAMPAIO, Antônio Carlos Freire (Org.). Ler o mundo com as mãos e ouvir com os olhos. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2018. SELBACH, Somone (Org.) Geografia e didática. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. TONINI, Ivaine Maria. Geografia escolar: uma história sobre seus discursos pedagógicos. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003. VALLERIUS, Daniel Mallmann; MOTA, Hugo Gabriel; SANTOS, Leovan Alves dos (orgs.). O estágio supervisionado e o professor de geografia: múltiplos olhares. Jundiaí, SP: Paco, 2019.
Geografia	01	Geografia Física	Graduação em Geografia; com Doutorado em Geografia ou na área de Geociências.	1. Epistemologia da Geografia Física 2. O ciclo da água e suas abordagens na unidade da bacia hidrográfica 3. Metodologias e recursos para o ensino de Geografia Física 4. Origem, composição e dinâmica interna e externa da Terra 5. Processo endógenos e exógenos e morfologia associada 6. Sistemas de classificação do relevo brasileiro 7. Domínios de natureza no Brasil 8. Geoprocessamento aplicado ao planejamento ambiental 9. Fatores e processos pedogenéticos na formação dos solos 10. As classificações climáticas em diferentes escalas de abordagem	AB'SABER, A. N. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. 160p. BLASCHKE, T; LANG, S. Analise da paisagem com SIG. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em 02 ago. 2022. CARDOSO, C.; SILVA, M. S. A Geografia Física: teoria e prática no ensino de geografia. Curitiba: Editora Appris, 2018. CASTELLAR, S.; VILHENA, J. O ensino de Geografia. Porto Alegre: Cengage Learning, 2009. CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: uma introdução à geografia física. Porto Alegre: Bookman, 2012. GREGORY, K. J. A natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992. GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. S. Geomorfologia ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. LEPSCH, I. F 19 Lições de Pedologia. 1a. Oficina de Textos. 2011 MACHADO, P. J. O.; TAMIOZZO, F. Introdução à hidrogeografia. Porto Alegre: Cengage Learning, 2013. MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I.M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. OLIVEIRA, J. B. Pedologia aplicada. 3 ed. Jaboticabal: FEALQ, 2008. PRESS, F. (Org.). Para entender a Terra. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. RESENDE, M.; CURI, N.; RESENDE, S. B.; CORRÊA, G. F.





-					
					Pedologia: base para a distinção de ambientes. 5. ed. Lavras: UFV, 2007. ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP. 1995. TELLES, D. D. (Org.). Ciclo ambiental da água: da chuva à gestão. São Paulo: Edgard Blucher, 2013. VITTE, A. C.; GUERRA, A. J. T. Reflexões sobre a geografia física no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
Gestão Ambiental	01	Gestão Ambiental	Graduação em Gestão Ambiental; com Doutorado em Ciências Sociais e Humanas ou em Sociedade e Ambiente ou áreas afins conforme área Interdisciplinar	1. Teoria Social e Ambiente: meio ambiente e desafios do século XXI; 2. Interdisciplinaridade e temas socioambientais; 3. Racionalidade Ambiental e futuro sustentável; 4. Concepções de Desenvolvimento: do Desenvolvimento Sustentável ao Paradigma da Sustentabilidade; 5. Colapso ambiental e Antropoceno: nova relação humana com a natureza; 6. A crise do modelo de desenvolvimento, a ideia de progresso e a insustentabilidade socioambiental; 7. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico; 8. Questões socioambientais e a Agenda 2030; 9. Movimentos sociais, sustentabilidade ambiental e territórios de vida; 10. Reflexões sobre o fenômeno da globalização, resistências culturais, a questão ambiental e seu caráter global.	BECK, Ulrich. A metamorfose do mundo: novos conceitos para uma nova realidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010. BURSZTYN, M., BURSZTYN, M.A. Desenvolvimento e sustentabilidade. In: Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2012. CUCHE, D. A noção de cultura nas ciências sociais. Tradução de Viviane Ribeiro. 2ª Ed. Bauru: EDUSC, 2002. DANOWSKI, Déborah; VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. Há mundo por vir? Ensaio sobre os medos e os fins. 2 ed. Desterro [Florianópolis]: Cultura e Barbárie: Instituto Socioambiental, 2017.  DIEGUES, A. O mito moderno da natureza intocada. 3ª. Ed. São Paulo: Hucitec, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP. 2001.  GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: editora UNESP, 1991. Cap. V A política da Mudança Climática. Rio de Janeiro: Zahar ed. 2010.  LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 22 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.  LATOUR, Bruno. Onde aterrar? Tradução Marcela Vieira; posfácio e revisão técnica Alyne Costa. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.160 p.; Tradução Marcela Vieira; posfácio e revisão técnica Alyne Costa. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.160 p.; Tradução de: Où atterrir? comment s'orienter en politique. Pp. 127-134. Disponível em: https://piseagrama.org/onde-aterrar/  LEFF, E. Aposta pela vida: imaginação sociológica e imaginários sociais nos territórios ambientais do Sul. Petrópolis: Vozes, 2016 Sustentabilidad y racionalidad ambiental: hacia "otro" programa de sociología ambiental. Rev. Mex. Sociol, Ciudad de México , v. 73, n. 1, p. 5-46, marzo 2011 . Disponible en





		•	-		NOTE OF THE PARTY
História	01	Arqueologia	Graduação em História ou em Arqueologia com Mestrado em Arqueologia e Doutorado em Arqueologia	1. Evolução humana: aspectos biológicos e culturais na Pré-História 2. O Homo sapiens neanderthalensis: características e hipóteses de extinção 3. As indústrias líticas do velho mundo 4. Arqueologia americana 5. Métodos de datações utilizados pela arqueologia 6. Teorias arqueológicas 7. A Pré-História do Nordeste do Brasil 9. Arte rupestre brasileira 10. Preservação do patrimônio arqueológico no Brasil	ARSUAGA, J. L. O colar do Neandertal: em busca dos primeiros pensadores. Ed.Globo. São Paulo, 2005. BASTOS, R. L.; SOUZA, M. C. de. (Org.). Normas e gerenciamento do patrimônio arqueológico. 3 ed. São Paulo, SP: Superintendência do Iphan em São Paulo, 2010. 296 p. BOËDA, E.; FOGACA, E. A antropologia das técnicas e o povoamento da América do Sul. Revista Habitus, v. 2, p. 673-684, 2006. BUENO, L. Arqueologia do povoamento inicial da América ou História Antiga da América: quão antigo pode ser um 'Novo Mundo'? Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, Belém, v. 14, n. 2, p. 477- 495, maioago. 2019. FOLEY, R. Os humanos antes da humanidade – perspectiva evolucionista. São Paulo: UNESP, 2003. GAMBLE, C. Las sociedades paleolíticas de Europa. Ed. Ariel, 2001. JORGE, M.; PROUS, A.; RIBEIRO, L. Brasil rupestre: Arte pré-histórica brasileira. Zencrane Livros, 2006. 272 p. LEWIN, R. Evolução humana. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1999. 526 p. LOURDEAU, A. Capítulo 3 - Considerações metodológicas sobre a identificação de conjuntos culturais a partir das indústrias líticas no Centro e Nordeste do Brasil. In: LOURDEAU, A.; VIANA, S. A.; RODET, M. J. (Org.). Indústrias líticas na América do Sul: abordagens teóricas e metodológicas. 1. ed. Recife: Editora UFPE, v. 1, p. 67-90, 2014. MARTIN, G. Á. Pré-história do Nordeste. 5. ed. Recife: Editora da UFPE, 2005. NEVES, W. A.; JÚNIOR, M. J. R.; MURRIETA, R. S. S. (Org.). Assim Caminhou a Humanidade. 1. ed. São Paulo: Palas Athena, 2015. 318 p. PESSIS, A. M. Imagens da pré-história: Parque Nacional Serra da Capivara. São Paulo: FUMDHAM: PETROBRAS, 2003. PROUS, A. Arqueologia Brasileira: a pré-história e os verdadeiros colonizadores. Carlini & Caniato, 2019. 880 p. ROBERTS, A. Evolution: The Human Story. DK - Adult (US); 1ª edição, Havard, 2018. TRIGGER, B. G. História do pensamento arqueológico. Tradução: Ordep Trindade Serra. 2ª edição, 2004.
História	01	Teoria e Metodologia do Ensino e da Pesquisa em História	Graduação em História; com Doutorado em História.	1. A historiografia marxista e as (re)leituras do tempo presente 2. Epistemologias e escrita da História no contexto do projeto moderno colonial. 3. História, memória e esquecimento: os usos políticos do passado em tempos de pós-verdade. 4. A historiografia e as epistemologias do Sul: outras narrativas para um novo tempo. 5. Outras histórias, outras memórias e novas práticas museológicas para o ensino de história decolonial. 6. Descolonizando metodologias de pesquisa e	AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019 ASSMAN, Aleida. Espaços de recordação: formas e transformações da memória cultural. Trad. Paulo Soethe. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011. BAUER, Letícia B.; BORGES, Viviane T (orgs.). História Oral e Patrimônio Cultural: potencialidades e transformações. São Paulo: Letra e Voz, 2018 BERNARDINO-COSTA, Joaze. MALDONADO-TORRES, Nelson. GROSFOGUEL, Ramón. (Orgs.) Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. BORGES, Viviane Trindade; ROSA, Rgério. História pública e História do tempo presente. São Paulo: Letra e Voz, 2021. CARNEIRO, Sueli. Dispositivo de racialidade. A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023 COLLINS, Patricia Hill. Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica São Paulo: Boitempo, 2022.





				ensino de história indígena. 7. Ensino de história e interseccionalidade. 8. História pública e ensino de história: desafios do tempo presente 9. Gênero e sexualidade como categorias da pesquisa e do ensino de História. 10. Educação histórica antirracista: desafios e possibilidades na prática docente	FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017. HARTOG, F. Regimes de historicidade: presentismo e experiências no tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2013. HERMETO, Míriam, FERREIRA, Rodrigo de Almeida (Orgs.) História Pública e ensino de história. São Paulo: Letra e Voz, 2021. HOLLANDA, Heloisa Buarque. (Org) Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
Letras - Vernáculas	03	Estudos Linguísticos, Língua Portuguesa e Ensino	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Estudos da Linguagem ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem.	1. Origem e Formação do Português brasileiro: heranças linguísticas e aspectos diacrônicos 2. A língua centrada no uso: Texto, Discurso e Gramática na visão do Funcionalismo 3. Gêneros textuais/discursivos no ensino de Língua Portuguesa 4. Variação, mudança e políticas linguísticas no ensino de Língua Portuguesa 5. Relações entre o ensino de gramática, leitura, escrita e oralidade na sala de aula 6. Fonética, Fonologia e Ensino: reflexões teóricas e metodológicas 7. Estágio Supervisionado e os Documentos Oficiais no ensino de Língua Portuguesa 8. Estudos do discurso: convergências e divergências 9. Multiletramentos e o uso das tecnologias no ensino de Língua Portuguesa 10. Aspectos morfossintáticos: elementos constitutivos da oração	ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro e interação. São Paulo: Parábola, 2003.  BAKHTIN, Michael. Estética da criação verbal. Tradução a partir do francês de Maria Ermantina Galvão C. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 2011.  BRASIL. Ministério da Educação. Base nacional comum curricular. Brasília:MEC/SEB, 2017.  CALLOU, Dinah e LEITE, Yonne. Iniciação à Fonética e à Fonologia. 11ª edição.Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009  CASTILHO, Ataliba. Gramática do Português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.  COELHO, Izete Lehmkuhl Coelho, GROSK Maria Eair. Para conhecer a Sociolinguística. São Paulo: Contexto, 2015.  KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, V. M. Ler e Escrever: estratégias de Produção Textual. São Paulo – SP: Contexto, 2009.  MAGALHÃES, Anderson Salvaterra, KOGAWA, João. Pensadores da análise do discurso: uma introdução. Paco Editorial, 2019.  MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. NARO, Anthony Julius; Scherre, M. M. Pereira. Origens do Português Brasileiro. São Paulo: Parábola, 2007.  NEVES, Maria Helena Moura. Texto e gramática. 1ª edição. São Paulo: Contexto, 2006. NICOLAIDES, Cristines et. all. Política e Políticas linguísticas. Campinas, SP: Pontes Editores, 2013  OLIVEIRA, Luciano Amaral (Org.). Estudos do discurso: perspectivas teóricas. São Paulo: Parábola Editorial,2013. PIMENTA, Selma Garrido e LIMA, Maria do Socorro Lucena.





		ICIN .			
					Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2012. ROJO, R; MOURA, E. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. ROJO, Roxane (org.). Escola conectada: Os Multiletramentos e as TICS. São Paulo: Parábola Editorial, 2013. SAUTCHUK, Inez. Prática de morfossintaxe: como e porque aprender análise (morfo) sintática. 2a. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Manole, 2010. SEARA, Izabel Christine, NUNES, Vanessa Gonzaga e LAZZAROTTO-VOLCÃO, Cristiane. Para conhecer Fonética e Fonologia do português brasileiro. São Paulo: Contexto, 2002 SILVA, Thaïs Cristófaro. Fonética e fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios. São Paulo: Contexto, 2003. TEYSSIER, Paul. História da Língua Portuguesa. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
Letras Vernáculas	03	Teoria da Literatura e literaturas de Língua Portuguesa	Graduação em Letras Língua Portuguesa; com Doutorado em Letras ou em Estudos Literários ou em Teoria Literária ou em Teoria da Literatura ou em Literatura e Interculturalidade ou em Literatura Comparada ou em Ciência da Literatura ou em Estudos da Linguagem ou em Ciências da Linguagem.	1. Teorias do romance moderno; 2. Teorias da narrativa curta moderna e contemporânea; 3. Teorias do gênero lírico; 4. Leituras literárias na escola: aspectos teóricometodológicos; 5. A prosa de ficção brasileira moderna e contemporânea; 6. A poesia brasileira moderna e contemporânea; 7. Literaturas de autorias negras no Brasil: tessituras contracoloniais; 8. Literaturas indígenas contemporâneas no Brasil: oralidades e retomadas ancestrais; 9. Literaturas africanas em língua portuguesa: memórias políticas e insólito ficcional; 10. Expressões da poesia e da prosa potiguares	ALVES, Alexandre. Poesia submersa no RN: poetas e poemas no RN 1950-1970. Mossoró: Queima-Bucha, 2015. ARISTÓTELES. Poética. Tradução de Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2022. AZEVEDO, Luiz Maurício. Estética e raça: ensaios sobre a literatura negra. Porto Alegre: Sulina, 2021. BEZERRA, Rosilda Alves; DUARTE, Zuleide; PINHEIRO, Vanessa Riambau (orgs.). Literatura africanas na contemporaneidade. João Pessoa: Editora UFPB, 2020. BUENO, Alexei. Uma história da poesia brasileira. Rio de Janeiro: G. Ermakoff Casa Editorial, 2007. CANDIDO, Antonio. A educação pela noite e outros ensaios. São Paulo: Ática, 1989. CORTÁZAR, Julio. Valise de cronópio. Tradução de Davi Arrigucci Jr. e João Alexandre Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2006. COSSON, Rildo. Paradigmas do ensino da Literatura. São Paulo: Contexto, 2020. DALCASTAGNÈ, Regina. Literatura brasileira contemporânea: um território contestado. Rio de Janeiro: Editora Horizonte, 2018. DORRICO, Julie; DANNER, Leno Francisco; CORREIA, Heloisa Helena Siqueira; DANNER, Fernando (Orgs.). Literatura indígena brasileira contemporânea: criação, crítica e recepção. Porto Alegre/RS: Editora Fi, 2018. DUARTE, Eduardo Assis. Literatura Afro-Brasileira vol.1: 100 Autores do século XVIII ao XXI. Rio de Janeiro: Pallas, 2014. FORSTER, Edward M. Aspectos do romance. Tradução de Maria Helena Martins. São Paulo: Globo, 2005. GARCIA, Flávio; BATALHA, Maria Cristina (orgs.); MICHELLI, Regina Silva. Vertentes teóricas e ficcionais do insólito. Rio de Janeiro: Caetés, 2012. GONZAGA, Thiago. Literatura afrodescendente no Rio Grande do Norte: século XX. Natal: Editora 8, 2021. GRAÚNA, Graça. Contrapontos da Literatura Indígena Contemporânea no Brasil. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2013. MORICONI, Italo. Como e por que ler a poesia brasileira do século XX. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. PAZ, Octavio. O arco e a lira. Tradução de Olga Savary. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010. PERRONE-MOISÉS, Leyla. Mutações da literatura no





					1202 1
					século XXI. São Paulo: Companhia das Letras, 2016. ZILBERMAN, Regina. A leitura e o ensino da literatura. Curitiba/PR: InterSaberes, 2012. WATT, Ian. A ascensão do romance. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
Letras Vernáculas - Libras	03	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);	Graduação em Letras Libras; com Mestrado e/ ou Doutorado em Libras ou em Educação ou em Ensino, Letras, Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências de Linguagem	1. Cultura e identidade surda: reflexões sobre a formação da comunidade surda. 2. Fonologia da LIBRAS. 3. Aspectos morfológicos da Libras. 4. Sintaxe da Libras. 5. Surdez, leitura e escrita: aspectos lexicais e sintáticos. 6. Letramento na língua de sinais escrita para surdos. 7. Educação Bilíngue como uma modalidade de ensino para o estudante surdo. 8. História da Educação de Surdos no Brasil. 9. Ensinar Libras para ouvintes: que caminhos percorrer? 10. As políticas educacionais e a legislação na Libras	BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais LIBRAS e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2002. BRASIL. Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. BOTELHO, Paula. Linguagem e letramento na educação de surdos: ideologias e práticas pedagógicas. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília/DF, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm FERREIRA, Lucinda. Por uma gramática de línguas de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995. GESSER, Audrei. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola, 2012. GOLDFELD, Márcia. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. 7. ed. São Paulo: Plexus, 2002. PERLIN, Gladis & STROBEL, Karin. História cultural dos surdos: desafio contemporâneo. In: Dossiê - Educação Bilíngue para Surdos: Política e Práticas Educ. rev. (spe-2) - 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/er/a/qR5cDC7tgf5SyMtrSGvSVFC/#QUADROS, Ronice Müller de & KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. SILVA, Ivani Rodrigues; SILVA, Marilia P. Marinho (Orgs). Letramento na diversidade: surdos aprendendo a ler/escrever. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2018.
Letras estrangeiras - Inglês	02	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa e respectivas literaturas; com Mestrado e ou Doutorado em Letras ou em Letras Língua Inglesa ou em Ciências da Linguagem ou em Estudos da Linguagem.	1. English language and literature: teacher education and practice 2. The English language novel as the rise and fall of national identity; 3. Subaltern voices in the English language short story; 4. Historicizing English language Drama: from the Middle Age to contemporaneity; 5. Breaking paradigms in the English language poetry. 6. Multiliteracies and digital technologies in English language teaching (ELT); 7. Teaching reading and writing in English; 8. Teaching speaking and listening in English; 9. Fostering grammar	ABRAHMS, M, H. (gen. ed.). The Norton Anthology of English Literature. 7th ed. New York: W. W. Norton, 2000. BAYM, N. (ed.). The Norton Anthology of American Literature. 6th ed. New York: W. W. Norton, 2003. BROOKS, C.; WARREN, R. P. Understanding Poetry. 4 ed. Fort Worth: Harcourt Brace College Publishers, 1988. BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. 2 ed. New York: Longman, 2000.  COPE, B.; KALANTZIS, M. Multiliteracies: New Literacies, New Learning, Pedagogies: An International Journal, 4: 3, 164 — 195, Aug. 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/242352947_Multilit eracies_New_Literacies_New_Learning COSSON, R. Letramento literário: teoria e prática. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2016.  DURÃO, F. A.; CECHINEL, A. Ensinando literatura: a sala de aula como acontecimento. São Paulo: Parábola, 2022. ELLIS, R.; BATSTONE, R. Principled grammar teaching. System 37, 194–204, 2009. Disponível em: https://scihub.se/10.1016/j.system.2008.09.006  HAMMER, J. How to teach English: an introduction to





			1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
				awareness in ELT; 10. Developing academic literacy through genres	practice of English Language Teaching. Essex, England: Longman Limited, 1998. HARDT, M.; NEGRI, A. Empire. Cambridge, Mass.; London: Harvard University Press, 2000. HYLAND, K. English for Academic Purposes. In Leung, C. & Street, B. (eds.) The Routledge Companion to English Studies. London: Routledge, 2014. https://www.academia.edu/22895101/English_for_Academic _Purposes JOHNSON, A. P. Teaching Reading and Writing - a guidebook for tutoring and remediating students. USA, Rowman & Littlefield Education, 2008. KAFLE, M. Genre Pedagogies and Academic Writing: Problems and Prospects. The International Journal of Rhetoric and Social Sciences (TIJRSS) Volume 1, Issue 1, Aug. 2019. Disponível em: https://www.academia.edu/53913422/Genre_Based_Approa ch_to_Writing_Instruction_for_Students_at_an_Englis h_Language_and_Literature_Department KING, B. The Oxford English literary history, volume13: 1948-2000 the internalization of English literature. Oxford: Oxford University Press, 2004. LEMKE, J. L. Letramento Metamidiático: Transformando significados e mídias. Trabalhos em Linguística Aplicada, vol. 49, no. 2, p. 455-479, Jul./Dez. 2010 (Artigo traduzido com autorização do autor.). Disponível em: https://www.scielo.br/j/tla/a/pBy7nwSdz6nNy98ZMT9Ddfs/? lang=pt NUNAN, D. CARTER, R. The Cambridge Guide to Teaching English to Speakers of Other Languages. Cambridge: Cambridge University Press, 2001. PERKINS, D. Is literary History possible?. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1992.RICHARDS, J. C. Teaching Listening and Speaking - From Theory to Practice. New York: Cambridge University Press, 2008. WATT, I. A ascensão do romance. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. WINDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. Tradução de José Carlos Paes de Almeida Filho. Campinas, SP: Pontes, 2 ed. 2005.
Letras Estrangeiras - espanhol	01	Língua Espanhola, Linguística, Literatura e Ensino	Graduação em Letras-Língua Espanhola ou Graduação em Letras-Língua Espanhola e Língua Portuguesa; com Mestrado e/ou Doutorado em Letras ou em Ciências da Linguagem ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos Linguísticos ou em Estudos de Linguagem ou em Estudos de Linguagem ou em Estudos de Linguagem ou em Ensino.	1. Abordaje didáctico de la enseñanza de destrezas expresivas (orales y escritas) y comprensivas (orales y escritas) 2. Tecnologías en la enseñanza de E/LE 3. Análisis contrastivo portugués-español 4. Aspectos semánticos, pragmáticos y discusivos de los pretéritos en lengua española 5. El uso de los clíticos en la lengua española 6. La enseñanza de la pronunciación en las clases de E/LE 7. Abordaje didáctico del texto literario y formación del lector literario	ABADÍA, P. Métodos y enfoques en la enseñanza/aprendizaje del español como lengua extranjera. Madrid: Santillana, 2000. ARAGONÉS, L; PALENCIA, R. Gramática de uso del español: Teoría y práctica. Madrid: SM (Brasil), 1997. BARALO, M. Mestizaje e interculturalidad en la variación diatópica y su incidencia en español/le. En Actas XIII. Centro Virtual Cervantes ASELE, 2002. CABRALES, A. at al. Enseñanza de emergencia a distancia: textos para la discusión. Lima: The Learning Factor, 2020. CABRALES, J.M.; HERNÁNDEZ, G. Literatura española y latinoamericana. Vol. 1. Madrid: SGEL, 2009. CARDONA, A. Enseñanza del español lengua extranjera a través de la literatura. In: Revista Diálogos Latinoamericanos, n. 22, junio, 2014. CARVALHO, T. C La ensenanza de la escitura en ELE en la EaD brasilena: análisis y orientaciones didácticas. Salamanca: USAL, 2018, 322 p. Tese (Doutorado em Español: investigación avanzada em Lengua y Literatura, Facultad de Filologia, Departamento de Filología Hispánica da Universidad de Salamanca, Salamanca, 2018. FANJUL,





_					
				8. La prosa y la poesía de las literaturas españolas. 9. La novela fantástica latinoamericana 10. Características de la generación del 27 en el teatro de Lorca	A.P; GONZALEZ, N. M. (Org.) Espanhol e português brasileiro: estudos comparados. São Paulo: Parábola Editorial, 2014. FIGUEIRA, L. Realismo mágico ou realismo maravilhoso? Revista Moara, 2000 FILLOLA, A.M. (Coord.) Didática de la lengua y la literatura para primaria. Madrid - Pearson Educación, 2003. LAHOZ, J. M. et. al. Aproximación a la enseñanza de la pronunciación en el aula de español. Madrid: Editorial Edinumen, 2012. LOY, B.; MÜLLER, Gesine, G.; LOCANE, J. Literatura latinoamericana mundial: Dispositivos y disidencias. Berlim: De Gruyter, 2020. MARTÍNEZ, M° A. A., et al. Curso de Literatura: español lengua extranjera. Anaya, 2019. MESQUITA NETO, J. R. O ensino dos elementos fônicos no livro didático Nuevo Español en Marcha. Veredas, 2020, v. 24, n. 3, P. 84-107. OVIEDO. J. M. Historia de la literatura hispanoamericana. Vol.2. Madrid: Alianza Editorial, 1997. PINHO, J. R. D. A oralidade no ensino de línguas estrangeiras. São Paulo: parábola, 2022. PIZARRO, A. (org.). América Latina: palavra, literatura e cultura. Vol.2. São Paulo: Memorial; Campinas: UNICAMP, 1994. RAMA, A. Marti: modernidad y latinoamericanismo. Caracas, Venezuela: Ayacucho, 2015. RAMONEDA, A. Antología de la literatura española del siglo XX. Madrid: SGEL, 2001. VARGAS MANZANO, A. El efecto de la polisemia y las construcciones de se + clítico en la variación en los clíticos de tercera persona con el verbo llamar. In: Anuario de letras, lingüística y filología. vol. 10 no.2 Ciudad de México jul./dic. 2022.
Matemática	03	Matemática	Graduação em Matemática; com Mestrado e/ou Doutorado em Matemática	1. Diagonalização de Operadores Lineares 2. Espaços Vetoriais com Produto Interno 3. Integrais Múltiplas 4. Séries de Potências 5. Equações Diferenciais de 1. e 2. Ordem 6. Teorema de Existência e Unicidade de Soluções para EDOs 7. Grupos e Subgrupos 8. Teorema de Sylow 9. Sequência de Números Reais 10. Topologia da Reta	BARTLE, Robert G. The elements of Real Analysis. 2. ed. John Wiley e Sons, 1976. BOYCE, W. E.; DIPRIMA, R C. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valor de Contorno. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC – Técnico e Cientifico, 2002. COELHO, Flávio Ulhoa; LORENÇO, Mary Lilian. Um Curso de Álgebra Linear. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2007. FRALEIGH, John B. A First Course in Abstract Algebra. 6. ed. New York: Addison Wesley, 2000. GONÇALVES, Adilson. Introdução à Álgebra. 5. ed. Rio de Janeiro: Projeto Euclides/ IMPA, 1999. GUIDORIZZI, H. L., Um Curso de Cálculo. Vol. 1, 2. 5 ed. Rio de janeiro: LTC - Livros Técnicos e científicos, 2002. HEFEZ, Abramo. Curso de Álgebra. Vol. 1. Coleção Matemática Universitária, Rio de Janeiro: IMPA. 2003. LIMA, Elon L. Análise Real. Vol. 1. 7. ed. Coleção Matemática Universitária, Rio de Janeiro: SBM –Sociedade Brasileira de Matemática, 2002 Curso de Análise. Vol. 1. 11. ed. Rio de Janeiro: Projeto Euclides/ IMPA, 2004 Álgebra Linear. 7. ed. Coleção Matemática Universitária, Rio de Janeiro: SBM – Sociedade Brasileira de Matemática, 2004. LIPSCHUTZ, Seymour. Álgebra Linear. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1994. SIMMONS, G.F.; KRANTS, S.G. Equações Diferenciais: teoria, técnica e prática. São Paulo: McGraw-Hill, 2008. SOTOMAYOR, J. Lições de equações diferenciais





					ordinárias. Rio de Janeiro: IMPA, 1979. STEWART, J. Cálculo. Vol. 1, 2. 5 ed. São Paulo: Pioneira Thompson Learning: 2006. THOMAS, G. B. Cálculo. Vol. 1, 2. 11 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2009.
Matemática	02	Educação Matemática	Graduação em Matemática; com Mestrado e/ou Doutorado em Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática ou Ensino.	1. A Educação Estatística como estratégia didática para formação inicial de professores de Matemática 2. O Estágio Supervisionado na formação inicial de professores de Matemática: articulação entre teoria e prática 3. Articulações metodológicas entre Modelagem Matemática e Resolução de Problemas para formação inicial de professores 4. A trajetória curricular da Licenciatura em Matemática: transformação e evolução na formação inicial do professor 5. Pensamento Algébrico: possibilidades e práticas para a licenciatura em Matemática 6. O desenvolvimento do conhecimento matemático na formação inicial do professor 7. Desenvolvimento de competências no uso e integração de tecnologias digitais para o ensino na Licenciatura em Matemática 8. O Laboratório do Ensino de Matemática: práticas atuais para formação inicial de professores 9. A Etnomatemática como uma perspectiva teórico-metodológica para o ensino de Matemática na Formação Inicial de Professores. 10. A transposição didática do conhecimento matemático: relações entre o saber científico e o saber escolar	BALESTRI, R. D; CYRINO, M. C. C. T. A História da Matemática na formação inicial de professores de Matemática. Revista Educação em Ciência e Tecnologia. v. 3, n. 1, p. 103-120, 2010.  BASSANEZI, Rodney Carlos. Modelagem Matemática: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2015. BIEMBENGUT, Maria Salett. Modelagem Matemática & Resolução de Problemas, Projetos e Etnomatemática: Pontos Confluentes. Revista de Educação em Ciências e Tecnologia. Alexandria, v.7. n.2, p. 197 - 219, novembro, 2014. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwit4 NP2u&mCAxVmFLkGHR SZClwQFnoECBMQAQ&url=https%3A%2F%2Fperiodicos.ufsc.br%2Findex.php%2Falexandria%2Farticle%2Fd wnload%2F38224%2F29125%2F126687&usg=AOvVaw2ha8lxKdt MEC19VUX4ps-&opi=89978449. Acesso em:16 de novembro de 2023. BORBA, M. C; SILVA. R. S. R; GADANIDIS, G. Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática: sala de aula e internet em movimento. 3ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. CHEVALLARD, Y. La Transposición Didáctica: del saber sabio al saber enseñado. 3ª Ed. Buenos Aires: Aique, 1998. D'AMBROSIO, B. S. Reflexões sobre a História da Matemática na Formação de Professores. Revista Brasileira de História da Matemática. Especial, n. 1, p. 399-406, 2007. D'AMBROSIO. U. Etnomatemática: arte ou técnica de explicar e conhecer. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2006. GAL, I. Adults' statistical literacy: meanings, components, responsibilities. International Statistical Review, Netherlands, v. 70, n. 1, p. 1 - 25, 2002. KNIJNIK. G; WANDERER, F; GIONGO, I. M; DUARTE, C. G. Etnomatemática em movimento. 3ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. LORENZATO, S. O Laboratório do Ensino de Matemática na formação de professores. 3ª Ed. Campinas: Autores Associados, 2012. MONTEIRO, C. E. F.; CARVALHO, L. M. T. L. de (org.). Temas emergentes em letramento estatístico. Recife: Ed. UFPE, 2021. Disponível em: https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/666/677/2080. Acesso em: 16 novembro 2023. NACARATO, A. M. A formação do professor de mate





		ACT V			
					RIBEIRO, A. J; CURY, H. N. Álgebra para a formação do professor: explorando conceitos de equação e função. 2ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. SILVA, D. M. V; ARQUIERES, D. D. O Laboratório de Ensino de Matemática na Educação Básica e na formação inicial e continuada de professores. Curitiba: Bagai Editora, 2020. SILVA, K. K. A; BEHAR, P. A. Digital Competences in Education: a discussion of the concept. Educação em Revista. Belo Horizonte, v. 35, 2019. SOUSA, M. I. B; FARIAS, S. A. Curriculo de formação inicial de professores de Matemática e a construção do repertório profissional. Ciência & Educação. Bauru, v. 29, 2023.
Medicina	01	Psiquiatria	Graduação em Medicina; com CRM ativo, com residência médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC	1. Exame clínico do paciente psiquiátrico 2. Transtornos de Ansiedade 3. Transtorno Depressivo 4. Transtorno Bipolar 5. Transtornos de Dependência a Substâncias Psicoativas 6. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos 7. Transtornos de Personalidade 8. Medicina Psiquiátrica de Emergência 9. Psicoterapias 10. Psicofarmacologia	BOTEGA NJ (org). Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência. 3ª ed Editora Artmed, 2012. CORDIOLI AV, GALLOIS, CV (2016). Psicofarmacos: consulta rápida (5ed.). Porto Alegre: Artmed. CORDIOLI AV, GREVET EH.(Orgs.). Psicoterapias: abordagens atuais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 800 FERNANDES FG, HUMES EC, CARDOSO F, Hortêncio LOS, MIGUELL EC. Clínica Psiquiatrica - GUia Prático, São Paulo, Manole, 2021 GABBARD GO (2009). Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos. Porto Alegre: Artmed. GABBARD GO, E SCHESTATSKY G. (2015). Psiquiatria Psicodinâmica na Prática Clínica. Porto Alegre: Artmed. HALES RE; YUDOFSKY SC (Org.). Tratado de Psiquiatria Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2012. KAPLAN H, SADOCK BJ. (2007) - Compêndio de psiquiatria dinâmica. Porto Alegre, Artes Médicas. MACKINNON RA, MICHELS R, BUCKLEY PJ (2108). A entrevista psiquiátrica na prática clínica (3ed). Porto Alegre: Artmed. NARDI AE, SILVA AG, QUEVEDO J. Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. Porto Alegre, Artmed Editora, 2021.
Medicina	01	Pediatria	Graduação em Medicina; com CRM ativo, com residência médica em Pediatria reconhecida pelo MEC.	1. Crescimento e Desenvolvimento Infantil; 2. Nutrição Infantil e Aleitamento Materno; 3. Vacinação e Imunizações; 4. Doenças Respiratórias em Pediatria; 5. Doenças do trato gastrointestinal; 6. Doenças Infecciosas Comuns na Infância; 7. Pediatria Neonatal; 8. Abordagem ao Paciente Pediátrico Crítico; 9. Distúrbios Endocrinológicos na Infância; 10. Patologias hematológicas.	ALVES, Cresio. Endocrinologia Pediátrica. Barueri/SP — Editora Manole, 1a ed., 850 páginas, 2019. BURNS, DAR, CAMPOS JÚNIOR, D, SILVA, LR, BORGES, WG. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4a ed.— Barueri, SP: Manole, 2017. CLOHERTY J., EICHENWALD, E., STARK A. Manual de Neonatologia — 7a ed. Editora Guanabara Koogan, 2015 Kendig's Disorders of the Respiratory Tract in Children, ninth edition. ISBN: 978-0-323-44887-1. Elsevier. 2019. KHADIKAR M. IAP Textbook on Pediatric Endocrinology. Jaypee Brothers Medical Publishers. 2019. Vilar L. Endocrinologia Clínica. São Paulo: Guanabara, 7a ed, 2021. KLIEGMAN R, STANTON B, ST GEME J, SCHOR NF. Nelson Tratado de Pediatria. 20a Ed. Editora Elsevier, 2017. MHAIRI G. MACDONALD E MARY M. K. SESHIA. Avery. Neonatologia, Fisiopatologia Tratamento do Recém-Nascido. Editora Guanabara Koogan, 7a Edição, 2018. RODRIGUES JC, ADDE FV, SILVA FO LVR, NAKAIE CMA. Doenças respiratórias — 3 a Edição. São Paulo. Editora Manole. 2019. Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. São Paulo, Manole, 2021.
Medicina	01	Urologia	Graduação em	Hiperplasia prostática	BULLOCK, N.; DOBLE, A.; TURNER, W.; CUCKOW, P.





			Medicina; com CRM ativo, com residências médicas em em Cirurgia Geral e Urologia, reconhecidas pelo MEC	benigna.  2. Câncer de próstata.  3. Câncer de bexiga.  4. Fator masculino na infertilidade conjugal.  5. Tratamento cirúrgico da litíase urinária.  6. Derivações urinárias.  7. Transplante renal.  8. Malformações do trato urinário superior.  9. Malformações do trato urinário inferior.  10. Bexiga neurogênica: tratamento clínico e cirúrgico	Urology - an illustrated colour text. Churchill Livingstone, 2007 FISHER, J.D.; PAHCA,T.; SANTUCCI, R.A. Urology inservice and board review. Bmed Press LLC, 2013. BISHOFF, Jay T.; KAVOUSSI, Louis R. Atlas of Laparoscopic and Robotic Urologic Surgery. 4th ed. Philadelphia: Elsevier, 2022 NARDOZZA JR, A.; ZERATI FILHO, M.; REIS, R.B. Urologia Fundamental 1. ed. São Paulo: Planmark Editora, 2010 SCHWARTZ, F.C.B. et al. Princípios de Cirurgia. 9a. Ed.; Rio de Janeiro: Mac Graw-Hill, c 2014. 2v. SMITH, J. A et al Hinman's Atlas of Urologic Surgery. 4a Ed; Revised Reprint/ Elsevier, 2019. SILBER, S. Fundamentals of Male infertility. Springer, 2018 SMITH and TANAGHO'S General Urology; 19a Ed. Lange Medical Books/McGraw-Hill, Medical Publishing Division; 2020. Towsend, Beauchamp, Evers, Mattox KL. SABISTON: tratado de cirurgia - a base biológica da prática cirúrgica moderna. 2Vol. 20a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. WEIN, A.J. et al. Campbell-Walsh - Urologia. Editora Guanabara Koogan, 11a Edição, 2018.
Medicina	01	Nefrologia	Graduação em Medicina; com CRM ativo, com residências médicas em Clínica Médica e Nefrologia reconhecidas pelo MEC.	1. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos 2. Glomerulonefrites pós- infecciosas 3. Síndromes nefrítica e nefrótica 4. Glomerulonefrites membranosa, membrano- proliferativa e Doença por IgA Lesão mínima e GESF 5. Lesão renal aguda e doença renal crônica 6. Hipertensão reno-vascular e Nefroesclerose hipertensiva 7. Doença renal diabética Nefrite lúpica 8. Infecção urinária 9. Nefrolitíase 10. Métodos de depuração extra-renal	BARROS, E E GONÇALVES, SFS. Nefrologia no consultório. Editora Artmed, 1a Edição, 2007. BARROS, E; MANFRO, RC; THOMÉ, SF; GONÇALVES, LF. Nefrologia – rotinas, diagnóstico e tratamento. Editora Artmed, 3a Edição, 2006. Brenner and Rector'sTheKidney, (2 Volume Set), 10eporKarl Skorecki MD FRCP(C) FASN, Glenn M. Chertow MD, e outros.   11 nov 2015 Comprehensive Clinical NephrologyporRichard J. Johnson MD(Author), John Feehally DM FRCP (Author), Jurgen Floege MD FERA (Author), Marcello Tonelli MD SM FRCPC (Author) Distúrbios do Equilíbrio Hidroeletrolitico e Ácido-base: Diagnóstico e Tratamento, da Sociedade Brasileira de Nefrologia. Carlos Perez Gomes e demais organizadores. 1a ed. Editora Manole, SP. 2020. Harrison's Principles of Internal Medicine Textbook, by Jameson, Braunwald, Fauci, Kasper, Hauser, Longo, and Loscalzo McGraw-Hill Medical, 20 edition, 2018. National Kidney Foundation Primer on Kidney Diseases por Scott Gilbert e Daniel E. Weiner MD MS   4 nov 2017 Nephrology in 30 Days (In Thirty Days Series) por Robert Reilly e Mark Perazella   27 set 201 RIELLA, M.C. Princípios de Nefrologia e distúrbios hidroeletrotíticos. Ed. Guanabara-Koogan S.A., Rio de Janeiro, 6a edição, 2016. ZATZ, R. Fisiopatologia Renal. Série Fisiopatologia Clínica (vol. 2). Editora Atheneu, São Paulo. 2a Edição, 2002.
Medicina	01	Dermatologia	Graduação em Medicina; com CRM ativo, com residência médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC.	Micoses superficiais     Dermatite de contato e atópica     Doenças eritematoescamosas     Dermatoviroses     DST     Alterações dermatológicas na AIDS	AZULAY RD, AZULAY DR, ABULAFIA LA. Dermatologia. Ed. Guanabara-Koogan S.A., Rio de Janeiro, 8a edição, 2022. Belda Jr W., Chiacchio ND, Criado PR. Tratado de Dermatologia. Rio de Janeiro, Atheneu, 2023. BOLOGNIA JL, SCHAFFER JV, & DUNCAN KO, Kod CJ. Dermatology essentials. Ed Elsevier, 2a ed, 2022. GRIFFITHS CEM, BLEIKER TO, CREAMER D, INGRAM JR, SIMPSON R. Rook's Dermatology Handbook. Ed. John Wiley & sons inc., 1a ed, 2022.





				7. Dermatozoonozes 8. Farmacodermias 9. Principais cânceres de pele 10. Hanseníase	Kang S. Fitzpatricks Dermatology. Ed McGraw Hill Education. 9a ed, 2019. JOHNSTON, R. WEEDON'S. Skin Pathology essencials. Ed. Elsevier. 3a ed, 2023. MOELLEKEN M, DISSEMOND J. Diagnóstico em Dermatologia. Ed. Guanabara-Koogan S.A., Rio de Janeiro, 2023. RIVITTI EA. Manual de Dermatologia Clínica de Sampaio e Rivitti. Artes Médicas, 2023. SAAVEDRA, A, ROH, E, MIKAILOV,A. Fitzpatrick color atlas and synopsis of clinical dermatology. Ed. McGraw Hill Education, 9a ed, 2023. TALHARI S, BELDA JÚNIOR W. Dermatologia tropical.Ed. Atheneu, 1a ed, 2022
Medicina	01	Pneumologia	Graduação em Medicina; com CRM ativo, com residência médica em Clínica Médica ou residência médica em Pneumologia, reconhecidas pelo MEC.	Fisiopatologia Pulmonar     Doenças Obstrutivas:     Asma e DPOC     Infecções Respiratórias     Doenças Intersticiais     Pulmonares     Tromboembolismo     Pulmonar     Câncer de Pulmão     Insuficiência Respiratória     Aguda e Crônica     Distúrbios do Sono     Relacionados à Respiração     Ventilação Mecânica     Transplante Pulmonar	BROADDUS VC et al. Murray & Nadel - Tratado de Medicina Respiratória. Rio de janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2022. CARDOSO AP, RABELLO, MELLO FCQ, MOTTA JPS, CAILLEAUX M. Diagnóstico e tratamento em Pneumologia. São Paulo, Manole, 2021. GODOY I, CHATKIN JM, PEREIRA MC, RUFINO R. Práticas Pneumológicas. São Paulo, Dilivors, 2023. Pereira, CAC. Guia Prático e Medicina Respiratória. Rio de Janeiro, Ed Atheneu, 2022. GOLDMAN L, SCHAFER AI. GOLDMAN-Cecil Medicina. Rio de janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2022 JAMESON JL, FAUCI AS, KASPER DL ET AL. Manual de Medicina de Harrison. Porto Alegre, ARTMED, 2020. KAWASAKI AM, TIBANA RCC, RODRIGUES SCS. Doenças Pulmonares Intersticiais. São Paulo: Atheneu; 2017 Fernandes ALG, Santos MACS, SALIBE FILHO W. Asma. Rio de Janeiro, Ed Atheneu, 2017. PEREIRA CAC, HOLANDA MA. Medicina Respiratória. Rio de Janeiro, Ed Atheneu, 2013. SILVA, L.C.C. Pneumologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012
Medicina	01	Medicina Intensiva.	Graduação em Medicina; com CRM ativo, com residência médica em Medicina Intensiva reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Medicina Intensiva.	1. Temas Gerais: ressuscitação cardiopulmonar e suporte avançado de vida; politrauma; emergências médicas; intubação e via aérea difícil; suporte ventilatório não invasivo e invasivo; ultrassonografia de beira de leito; procedimentos invasivos; monitorização multimodal; grande queimado; sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular; idoso; cuidados no paciente pós-cirúrgico; grávida e período periparto; intoxicações agudas; anafilaxia; índices prognósticos; medidas deprevenção em medicina intensiva; suporte nutricional;	AMENDOLA, C. P. et al. Terapia Intensiva em Oncologia. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2018. AZEVEDO, L. C. P et al. Medicina intensiva: Abordagem prática. São Paulo: Editora Manole, 4ª edição, 2019. ASSUNÇÃO, M. S. C et al. Ecografia em Terapia Intensiva e na Medicina de Urgência. São Paulo: Editora Atheneu, 2018. BIONDI, R. S. et al. Fisiologia e Farmacologia aplicada à Medicina Intensiva. São Paulo: Editora Atheneu, 2019. JOEL, D. E. et al. Murray & Nadel's Textbook of Respiratory Medicine. Philadelphia, ELSEVIER, 2021. KOYNER J. L., et al. Handbook of Critical Care Nephrology. Philadelphia, LWW, 2021. PARRILLO, J. E., et al. Critical Care Medicine: Principles of Diagnosis and Management in the Adult. Philadelphia, ELSEVIER, 2019.ROJAS, S. S. O. et al. Manual de Neurointensivismo. São Paulo: Editora Atheneu, 2018. TANIGUCHI, L. N. T. et al. Guia Prático de Ventilação Mecânica. São Paulo: Editora Atheneu, 2018. TOY, E. C. et al. Casos Clínicos em Terapia Intensiva. Porto Alegre: ArtMed, 2015. VALIATTI, J. L. S., et al. Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica. Guanabara Koogan, 2ª edição, 2021.





cuidados paliativos; ética médica. 2. Cardiovasculares: hipotensão arterial e choque: ressuscitação volêmica; emergências hipertensivas; edema agudo de pulmões; arritmias; dor torácica; síndromes coronarianas agudas; valvopatias; endocardite; miocardites; insuficiência cardíaca; tromboembolismo venoso; síndromes aórticas agudas; monitorização hemodinâmica. 3. Tórax: insuficiência respiratória aguda; SARA/ARDS, asma; DPOC; pneumonia e pneumonite aspirativa; abscesso pulmonar; bronquiectasias; hemoptise; hemorragia alveolar; pleura; neoplasias; hipertensão pulmonar; trauma torácico; manifestações pulmonares de doenças sistêmicas; monitorização respiratória. 4. Trato gastrintestinal e hepatologia: doença ulcerosa péptica; diarreias; ascite; neoplasias; hemorragia digestiva; abdome agudo; pancreatite; afecções de vias biliares; apendicite; diverticulite; obstrução intestinal; perfuração de vísceras; trombose de veias e artérias; hepatites; insuficiência hepática aguda; emergências no paciente com hepatopatia crônica; trauma abdominal. 5. Infectologia: antibioticoterapia e uso racional de antibióticos; sepse; bacteremias e infecções relacionadas a cateter venoso central; infecções relacionadas aos cuidados de saúde (hospitalares); covid-19 e infecções virais; estafilococcias e estreptococcias; gangrena e infecções necrotizantes; infecções fúngicas; dengue,

leptospirose, malária, infecções tropicais e doenças íctero-hemorrágicas; emergências no paciente com VELASCO, I. T. et al. Procedimentos com Ultrassom. São Paulo: Editora Atheneu, 2021.

VELASCO, I. T. et al. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. São Paulo: Editora Manole, 16ª edição, 2022.

WALLS, R., et al. Rosen's Emergency Medicine: Concepts

ELSEVIER, 10ª edição, 2022.

and Clinical Practice. Philadelphia,





HIV/AIDS; hanseníase; tuberculose. 6. Neurologia e psiquiatria: coma; delirium; encefalopatias; convulsão e estado epiléptico (estado de mal); cefaleias; meningite, encefalite e abscesso cerebral; trombose de seios venosos; vertigem; acidente vascular cerebral; hemorragia subaracnóidea; dissecção de vasos cervicais; paralisias flácidas agudas; síndrome de Guillain-Barré; mielopatias agudas; polineurites agudas; miastenia grave; síndromes de abstinência; trauma craniencefálico e de coluna; monitorização neurológica; morte encefálica. 7. Nefrologia: distúrbios hidroeletrolíticos e ácidosbásicos; lesão renal aguda; doença renal crônica; diálise e emergências dialíticas; infecção urinária; glomerulopatias primárias e secundárias; nefrolitíase; uropatia obstrutiva. manifestações renais em doenças sistêmicas. 8. Hematologia e oncologia: anemias; doença falciforme; pancitopenia; distúrbios da hemostasia primária e secundária; trombofilias; microangiopatias trombóticas; coagulação intravascular disseminada; transfusão de hemoderivados e reações transfusionais; neutropenia febril; emergências oncológicas; emergências no paciente com imunodeficiência. 9. Endocrinologia e reumatologia: hiperglicemia e diabete melito; hipotireoidismo e hipertireoidismo; insuficiência adrenal; doenças do hipotálamo e hipófise; lúpus eritematoso sistêmico; doençareumatoide; esclerose sistêmica; dermatopolimiosite; miopatias; rabdomiólise; artrites; vasculites primárias e secundárias; emergências reumatológicas. 10. Dermatologia:





		ACI V			
				dermatoses bolhosas; síndrome de Stevens- Johnson e necrólise epidérmica tóxica; síndrome de hipersensibidade a drogas / DRESS; púrpura fulminante; manifestações cutâneas de doenças sistêmicas.	
Odontologia	01	Ciências biológicas, da saúde e clínicas odontológicas com ênfase em Odontopediatr ia.	Graduação em Odontologia; com Doutorado em qualquer área.	1. Cárie dentária: diagnóstico, prevenção e tratamento. 2. Anestesia odontológica e cirurgia oral menor em pacientes pediátricos. 3. Terapia pulpar em dentes decíduos – vitais e não vitais. 4. Traumatismos na dentição decídua. 5. Etiologia e classificação das más oclusões. 6. Diagnóstico e tratamento das más oclusões de Classe II e Classe III na infância. 7. Crescimento e desenvolvimento craniofacial e das dentições. 8. Diretrizes curriculares nacionais para cursos de graduação em Odontologia. Plano de tratamento integralizado. 10.Introdução ao Estudo da Embriologia.	ABENO. https://abeno.org.br/wp-content/uploads/2021/06/DCN-ODONTOLOGIA-2018.pdf ABOPED. Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria. São Paulo: Santos 3 ed. 2020 ABRÃO, J. Ortodontia preventiva: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Artes Médicas, 2014. ALMEIDA, RR. Ortodontia preventiva e interceptora: mito ou realidade. Maringá: Dental Press, 2013. American Academy of Pediatric Dentistry. The Reference Manual of Pediatric Dentistry. Chicago, Ill.: American Academy of Pediatric Dentistry; 2023 ENLOW, DH. Crescimento Facial. São Paulo: Editora Artes Médicas, 1993. FEJERSKOV, O. NYVAD, B, KIDD, E. Cárie dentária: fisiopatologia e tratamento. Santos; 3ª edição. 2017. GRABER, TM; VANARSDALL, RL; VIG, KWL. Ortodontia: princípios e técnicas atuais. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. JANSON, G. GARIB, D. PINZAN, A., HENRIQUES, JFC; Freitas, MR. Introdução à Ortodontia. Artes Médicas, 2013. MAGALHAES, AC; RIOS, D; WANG, L, BUZALAF, MAR. Cariologia da base à clínica. Manole, 1a edição, 2021. SCARPARO A. (Org.). Odontopediatria: bases teóricas para uma prática clínica de excelência. Capítulo: Terapia pulpar em dentes decíduos baseada em evidência.1 ed. Baueri: Manole, 2021 SILVA FILHO, OG; GARIB, DG; LARA, TS. Ortodontia interceptiva: protocolo de tratamento em duas fases. São Paulo: Artes Médica, 2013. SOUZA,F.H.C de. Fundamentos de clínica integral em Odontologia. São Paulo. Ed. Santos.2009.
Pedagogia	03	Fundamentos da Educação	Graduação em Pedagogia; com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins, e ou Mestrado e Doutorado em ensino e/ou áreas afins.	1. Aspectos legais e o processo de inclusão social, familiar, educacional e profissional.  2. As identidades socioprofissionais dos professores que atuam na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.  3. O conceito de cultura na Antropologia e suas interfaces com a Educação.  4. O pensamento histórico-filosófico para a formação do pedagogo.  5. A escola e suas relações constitutivas com as perspectivas históricas e Socioeconômicas.	ADORNO, Theodor W. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. 3 ed. São Paulo. Moderna 2006.  ARROYO, Miguel G. Trabalho -Educação e teoria pedagógica. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). Educação e Crise do Trabalho. Petrópolis: Vozes, 2012.  CAMBI, Franco. História da pedagogia. Trad. Álvaro Lorencini. São Paulo: Unesp, 1999.  CANDAU, V. M.; MOREIRA, A. F. (Org.). Multiculturalismo: Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 13-37.  CASTRIANI, Miguel de Jesus. Fundamentos de Antropologia e Educação. Curitiba, PR: Fael, 2013. CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 12. ed. São Paulo: Ática, 2012. DÍAZ, Felix; BORDAS, Miguel; GALVÃO, Nelma & MIRANDA, Teresinha (Orgs.). Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas-Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/170/3/Educacao





		, ICI V			
				6. O campo de estudo da Pedagogia: concepções e identidade. 7. A contribuição da psicologia educacional para o processo ensinoaprendizagem. 8. O Significado e a função da filosofia no processo educacional, na formação e na prática do educador. 9. Identidade, etnicidade, raça, gênero na sociedade contemporânea e suas implicações na educação. 10. As reformas educacionais no Brasil a partir do Século XX e os impactos na Educação Básica.	%20Inclusiva.pdf. FONTANA, Roseli e Cruz, Nazaré. Psicologia e Trabalho Pedagógico. São Paulo: Atual, 1997. FREITAG, Bárbara. Escola, estado e sociedade. 6. ed. São Paulo: Morais, 1986. HERMANN, Nadja. Pensar arriscado: a relação entre filosofia e educação. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.41, n. 1, p. 217-228, jan./mar. 2015. IMBERNÓN, Francisco. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 2 ed. SP: Cortez, 2004. LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009. (Coleção Antropologia Social). LOURO, Guacira. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 2010. MARAFON, Maria Rosa Cavalheiro; MACHADO, Vera Lucia de Carvalho. Contribuição do pedagogo e da pedagogia para a educação escolar: pesquisa e crítica. Campinas, SP: Alínea, 2005. MIRANDA, T. G.; GALVÃO FILHO, T. A. (Org.) O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. Salvador: EDUFBA, 491 p., 2012. Disponível em: file:///C:/Users/aldec/Downloads/o-professor-e-a-educacao- inclusiva.pdf. OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Associação Criança: Um Contexto de Formação em Contexto. Minho: Livraria Minho, 2001. SAVIANI, Dermeval et al (Orgs.). O Legado Educacional do Século XX no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2004. TOMMASI, Livia de. WARDE, Mirian Jorge. HADDAD, Sergio (orgs). O Banco Mundial e as políticas educacionais. 2° ed. São Paulo, Cortez, 1998. VIGOTSKI, L. S. Psicologia pedagógica. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010. 561 p. (Psicopedagogia e pedagogia). ISBN 85-336-2072-1.
Pedagogia	04	Práticas Pedagógicas	Graduação em Pedagogia; com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins, e ou Mestrado e Doutorado em ensino e/ou áreas afins.	1. Didática como campo epistemológico de formação de professores: aspectos históricos e enfoque contemporâneo 2. Organização do trabalho pedagógico: dimensões e possibilidades. 3. O estágio supervisionado ressignificando os sentidos da formação. docente por meio da açãoreflexão-ação. 4. Saberes necessários à prática educativa. 5. Projetos pedagógicos: possibilidades epistemológicas para ações educativas emancipatórias em espaços escolares e não escolares. 6. Concepções de ensinar e aprender e os saberes necessários a prática educativa.	ANDRÉ, Marli (Org.). O Papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas: Papirus, 2001. CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber às práticas educativas. São Paulo: Cortez, 2013. (Coleção docência em formação: saberes pedagógicos). FERREIRA. Liliana Soares. Gestão do pedagógico: de qual pedagógico se fala? Currículo sem Fronteiras, v.8, n.2, pp.176-189, Jul/Dez 2008. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa. 6.ed. São Paulo. Paz e Terra, 1997. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa: Paz e Terra, São Paulo, 1996. FUENTES, Rodrigo Cardozo e FERREIRA, Liliana Soares. Trabalho pedagógico: dimensões e possibilidade de práxis pedagógica. Perspectiva [online]. 2017, vol.35, n.3, pp.722-737. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/pdf/rp/v35n3/2175-795X-rp-35-03-722.pdf. HERNANDÉZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed:Porto Alegre, 2008. LUSTOSA, Francisca Geny; FIGUEIREDO, Rita Vieira. Inclusão, o olhar que ensina!: a construção de práticas





				7. Práticas pedagógicas na educação especial e inclusiva 8. Multiletramentos na escola. 9. Recursos didáticos e tecnologias assistivas: possibilidades de intervenções pedagógicas. 10. O professor como pesquisador de sua prática pedagógica.	pedagógicas de atenção as diferenças. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2021.  MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. MORAN, J. M. MASETTO, M. T. e BEHENS, M. A. Novas tecnologias e mediações pedagógicas. São Paulo, Papirus, 2014. (Coleção Papirus Educação).  PIMENTA, Selma Garrido. As ondas críticas da Didática em movimento. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/337012036_AS_O NDAS_CRITICAS_DA_DIDATICA_EM_MOVIMENTO _resistencia_ao_tecnicismoneotecnicismo_neoliberal. Acesso em 16 nov 2023.  PIMENTA, Selma Garrido. LIMA, Maria do Socorro Lucena. Estágio e Docência. São Paulo, Cortez, 2011,p.97-117.  PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Org.). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012. PUENTES, Roberto; ARQUINO, Orlando; NETO, Armindo. Profissionalização dos professores: conhecimentos, saberes e competências necessárias a docência. Educar. N. 34. Curitiba: UFPR. 2009, p. 169-184. ROJO, Roxane Helena Rodrigues; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.  SACRISTÁN, Gimeno; GÓMEZ, Pérez A.I. Compreender e transformar o ensino. 4º ed. São Paulo: Artmed, 1998. SOARES, Magda. Alfaletrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020. VARELA, R. C. B.; OLIVER, F. C. A utilização de tecnologia assistiva na vida cotidiana de crianças com deficiência. Ciência e Saúde Coletiva. v. 18, n. 6, p. 1773-1784, 2013. VEIGA, Ilma Passos. Alencastro. (org.) Repensando a didática. 21.ed. Campinas, SP: Papirus, 2004. WALSH, Catherine. Pedagogías Decoloniales: prácticas insurgentes de resistir, (re) existir y (re) vivir. Tomo I. Ediciones Abya-Yala, Quito, 2013. Disponível em: https://agoradeeducacion.com/doc/wp-content/uploads/2017/09/Walsh-2013-Pedagog%C3%ADas-DecolonialesPr%C3%A1cticas.pdf.
Química	01	Físico- química e Química Geral	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado); com Doutorado em Química e/ou áreas afins.	Propriedades dos Gases     Z-Termodinâmica Química     Transformações Físicas de     Substâncias Puras     A-Descrição Termodinâmica     das Misturas     Diagrama de Fases de     Multicomponentes     Equilíbrio Químico     Cinética Química     Estequiometria     Estrutura Atômica e     Molecular     10. Ligações Químicas	ATKINS, P. W. PAULA, J. de. Físico-Química, volume 2. 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. ATKINS, P. W., PAULA, J., Físico-Química, Vol. 1, 8ª ed. Rio de Janeiro, Ed. LTC, 2008. ATKINS, P.W.; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. BALL, D. W. Fisico-Química. Volume 1. 1 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2005. BALL, D. W. Fisico-Química. Volume 2. 1 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2005. BROWN, Theodore L. et al. Química: a ciência central. 9.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005. CASTELLAN, G. W. Fundamentos de físico-química. Rio de Janeiro: LTC, 2010. FORMOSINHO, S. J. Fundamentos de cinética química, 1ª ed. Fundação calcuste gulbekian. 1983. KOTZ, John C; TREICHEL, Paul M.; WEAVER, Gabriela C. Química geral e reações químicas. 6. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. KOTZ, John C; TREICHEL, Paul M.; WEAVER, Gabriela C.





					Química geral e reações químicas. Vol 1. 5. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.  MOORE, W. J. Físico Química v1 e V2. 1a ed. São Paulo: Edgard Blucher Ltda. 1976  PILLA L. Físico-Química V1 e V2 São Paulo: Pearson Makron Books. 2002  ROZENBERG, Izrael Mordka. Química geral. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.  RUSSELL, John B. Química geral. 2. ed. Volume 2.São Paulo: Makron Books, 2008.  THEODORE L. B. Química a Ciência Central. 9ª. Pearson. 2005
Química	01	Química geral e ensino de química	Licenciatura em Química; com Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino.	1. Abordagem CTSA no ensino de Química 2. Estágio e docência 3. Recursos didáticos no ensino de Química 4. Formação inicial e continuada do professor de química 5. Fundamentos de Pesquisa em Ensino de Ciências 6. Teorias de aprendizagem 7. Base Nacional Comum Curricular do ensino médio e do ensino fundamental séries finais: Ciências da natureza e suas tecnologias 8. História da Química e o ensino de química 9. Metodologias ativas e formação docente. 10. Alfabetização científica e tecnológica na educação em ciências	BACICH, Lilian; MORAN, José. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Penso Editora, 2017. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Ensino médio. Brasília, 2018. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Ensino fundamental. Brasília, 2018. LAKATOS, Eva Maria; DE ANDRADE MARCONI, Marina. Metodologia científica. São Paulo: Atlas, 1991. MOREIRA, Marco Antonio. Teorias de aprendizagem. São Paulo: LTC, 3ª edição, 2023. LIMA, Maria Socorro Lucena; PIMENTA, Selma Garrido. Estágio e docência. Cortez Editora, 2018. FAZENDA, Ivani. Didática e interdisciplinaridade. Papirus Editora, 2017. MALDANER, O. A. A formação inicial e continuada de professores de química: professores/pesquisadores. Ijuí: Unijuí, 2003. MILARÉ, Tathiane; PICCOLI, Graziela et al. Alfabetização científica e tecnológica na educação em ciências: Fundamentos e práticas. Ed. Livraria da Física: 2021. NUNES, Albino Oliveira; DANTAS, Josivânia Marisa. Ensinando Química: propostas a partir do enfoque CTSA. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2016. ROONEY, Anne. A história da química ed. M.Books: 2018. 1ª edição
Serviço Social	03	Fundamentos do Serviço Social e Política e Social	Graduação em Serviço Social; com Mestrado e/ ou Doutorado em áreas afins	1. Universidade, Serviço Social e Projeto Ético-Político Profissional 2. Formação sócio-histórica do Brasil, Questão social e Serviço Social 3. As dimensões teórico- metodológicas, ético-política e técnico-operativa e sua relação com o estágio supervisionado 4. A produção do conhecimento na pesquisa social e sua importância para a formação e exercício profissional no Serviço Social 5. Lutas, direitos e movimentos sociais na contemporaneidade e sua relação com o projeto ético político do Serviço Social 6. A formação e o exercício profissional do Serviço Social	ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo. Cortez: São Paulo, 2021.  ABRAMIDES, Maria Beatriz. DURIGUETTO, Maria Lúcia. Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária. São Paulo, Cortez, 2014.  ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo:Boitempo, 2020.  ANTUNES, Ricardo. Capitalismo pandêmico. São Paulo: Boitempo, 2022.  ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. Temporalis. Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, geração, sexualidades, v. 14, n. 28, 2014.  BARROCO, Maria Lúcia da S. Direitos Humanos, neoconservadorismo e neofascismo no Brasil contemporâneo. Serviço Social e Sociedade, n. 143, São Paulo, 2022.  BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de; FREIRE, Silene de Morais. Políticas Sociais e ultraneoliberalismo. Uberlândia: Navegando publicações, 2020.





e o debate das questices de classes, repatériar e péreiror 7. Crise do capital. Estado, politicas sociais e Serviço Social 8. Financerirazação, Política de Serviço Social 9.
---

da publicação do edital do concurso.





## ANEXO V CRONOGRAMA

- (\*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da UERN e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.
- (\*\*) As datas posteriores a essa atividade serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico <a href="www.idecan.org.br">www.idecan.org.br</a>.

WEEK VI SPYE			
<del>Ч₩</del> М	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Período de Inscrições		
	14h00min da data inicial às 23h59min da	05/01/202	08/02/2024
	data terminal	4	
2	Período de impugnação do edital	08/01/202	09/01/2024
		4	03/01/2021
3	Período de inscrições para os candidatos que	08/01/202	09/01/2024
	desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	4	
4	Período de envio de documentação necessária	08/01/202 4	09/01/2024
5	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	05/02/2024	
6	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/02/202 4	07/02/2024
7	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	26/02/2024	
8	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	06/02/2024	
9	Último dia para envio de documentação para os	06/02/2024	
	candidatos que desejem concorrer a vagas de		
	COTAS PCD e para solicitação de atendimento		
	especial		
10	Publicação da relação de inscritos preliminar	06/03/2024	
	(Geral+ PCD + Negros + Atendimento especial)		
	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral+ PCD +	07/03/202 4	08/03/2024
11	Negros + Atendimento especial)		
12	Publicação da relação de inscritos definitiva	26/03/2024	
12	(Geral+ PCD + Negros + Atendimento especial)		
13	Divulgação dos locais de prova	12/04/2024	
14	Sorteio dos temas e Realização das Provas Discursiva	21/04/2024	
15	Publicação do resultado preliminar das provas Discursiva	21/05/2024	
16	Prazo de recurso contra o resultado preliminar	22/05/202	)2   22/05/2021
	das provas Discursiva	4 23/05/2024	23/05/2024
17	Publicação do Resultado definitivo das provas Discursiva	15/06/2024	